



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/22</b>	
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante a disponibilização de equipamentos para impressão, monocromática e colorida, A3, A3+ e A4, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
<b>SRP?</b> Não	<b>Valor Total Estimado:</b> R\$ 9.636.195,75 (nove milhões seiscentos e trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
<u>Data de divulgação do Edital:</u> 14/10/2022	
<p>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no “Jornal Correio Brasiliense”, editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a>.</p> <p>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</p>	
<b>Data de abertura:</b> 26/10/2022 às 10h no sítio eletrônico <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> <b>UASG:</b> 10001	
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP?</b> Não	<b>Há Itens Exclusivos ME/EPP?</b> Não
<b>Decreto 7.174/10?</b> Sim	
<b>Vistoria?</b> Facultativa Veja Título 4 do Anexo n. 1. Telefones para contato: (61) 3216-2736 / 3216-2737 / 3216- 6036	<b>Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito?</b> Não
<b>Pedidos de esclarecimentos e Impugnação</b> Até as 18h30 do dia 21/10/2022 exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	
<b>Informações Adicionais</b>	
<b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907. E-mail: <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b>	
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
<b>Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal:</b> 0800-978-9001.	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “10001”**.

O Edital está disponível para download nos endereços [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br) (*Transparéncia>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico*).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

---

**ÍNDICE DO EDITAL**

---

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	4
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO .....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO .....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	10
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	11
7. DA FASE COMPETITIVA.....	11
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.....	13
9. DA NEGOCIAÇÃO .....	14
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	15
11. DA HABILITAÇÃO.....	16
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO .....	17
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL .....	18
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	18
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
16. DO FORO.....	21
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	22
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO .....	45
ANEXO N. 3 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA .....	47
ANEXO N. 4 - ORÇAMENTO ESTIMADO .....	78
ANEXO N. 5 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	82
ANEXO N. 6 - MINUTA DO CONTRATO .....	86
ANEXO N. 7 - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE.....	106
ANEXO N. 8 - MODELO DO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA.....	110



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 265.239/2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pela Lei n. 8.248, de 1991, e suas alterações; pelo Decreto n. 7.174, de 2010; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

---

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a **prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante a disponibilização de equipamentos para impressão, monocromática e colorida, A3, A3+ e A4, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

---

## 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

---

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

---

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante enquadrada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 1999, que **não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que **a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA DOS DEPUTADOS antes da abertura oficial das propostas e
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 1991, está ciente do cumprimento da **reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.1.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.1.8. A licitante que pretenda usufruir dos benefícios descritos no Decreto n. 7.174, de 2010, deverá declarar também, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 5º do referido Decreto.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

prestação dos serviços objeto desta licitação e para o fornecimento de suprimentos, exceto papel para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4.1. As propostas devem contemplar a quantidade total do item (e subitens correspondentes) que a licitante irá disputar, sob pena de desclassificação.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no Sicaf.

**Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)**

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 3, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. Deverão integrar a proposta as seguintes declarações:

- a) declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004;
- b) declaração da licitante de que é fabricante ou revendedora autorizada ou importadora autorizada pelo fabricante dos equipamentos da(s) marca(s) constante(s) da sua proposta e de que está apta a prestar assistência técnica nos referidos equipamentos, além de manter a regularidade no fornecimento de peças e suprimentos originais durante a vigência do contrato;
- c) declaração da licitante de que o(s) profissional(is) que executará(ão) a manutenção dos equipamentos possui(em) certificação do fabricante para execução da referida atividade;
- d) declaração da licitante de que os equipamentos a serem disponibilizados para a prestação dos serviços especificados neste Edital serão obrigatoriamente novos e para primeiro uso, destinados ao uso corporativo e para ambiente gráfico, integrantes da atual linha de produção de seu fabricante;
- e) Tabela de Conformidade Técnica devidamente preenchida.

**Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
  - c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital.
- d) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante prestou, em caso de contrato encerrado, ou esteja prestando, em caso de contrato vigente, satisfatoriamente, serviços de impressão reprográfica, com implantação da solução, treinamento e garantia de funcionamento de, pelo menos:
  - para o Item 1 do objeto: 2 (dois) equipamentos;
  - para o Item 2 do objeto: 4 (quatro) equipamentos;
  - para o Item 3 do objeto: 1 (um) equipamento;
  - d.1) será permitido o somatório de atestados ou declarações para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante;
  - d.2) os equipamentos de formato A3 referenciados no atestado de capacidade técnica deverão ter configuração semelhante ou superior ao de menor velocidade do item correspondente;
  - d.3) os demais equipamentos constantes do atestado de capacidade técnica deverão ter configuração semelhante ao do subitem correspondente.
- e) cópia(s) de contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão, na prestação de serviços de outsourcing de impressão;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- e.1) os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
- e.2) para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.
- f) Patrimônio Líquido igual ou superior a 2,5% (dois e meio por cento) do preço global estimado para a contratação, comprovado por meio de balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.
- 4.8.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações:
- indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
  - informação do local e da data de expedição do atestado;
  - descrição da data de início e, se for o caso, do término da prestação dos serviços referenciados no documento.
- 4.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do(s) atestado(s).
- 4.8.1.3. A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.8.1.4. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.
- 4.8.1.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.
- 4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

---

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO**

---



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o item**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

---

## 7. DA FASE COMPETITIVA

---

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.

7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

### **Do Modo de Disputa**

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

---

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

---

8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de envio de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema eletrônico fará um sorteio, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme artigo 45, inciso III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa automática de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte de que trata o item 8.1 deste Título sem que uma delas tenha sido considerada vencedora, as licitantes que atenderem aos requisitos descritos no artigo 5º do Decreto n. 7.174, de 2010, serão convocadas a exercerem o seu direito de preferência.

8.2.1. A aplicação do citado decreto será posterior aos benefícios previstos no item 8.1 deste Título, e implicará nova ordem de classificação das licitantes para o exercício do direito de preferência (igualar ou superar a melhor proposta) na ordem disposta no artigo 8º, incisos II a IV do Decreto n. 7.174, de 2010.

8.2.2. Aplicar-se-ão as regras de preferência previstas no subitem anterior na classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência.

8.2.3. Caso haja licitante que se declare portadora de um ou mais certificados, aplicar-se-á a seguinte ordem de classificação:

- a) 1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresa;
- b) 2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico;
- c) 3º - Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresa;
- d) 4º - Tecnologia no País;
- e) 5º - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresa;
- f) 6º - Processo Produtivo Básico.

8.2.4. Persistindo o empate, a classificação observará o disposto no artigo 45, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.2.5. Consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma por este regulamentada.

8.2.6. A comprovação do atendimento ao Processo Produtivo Básico dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 2006 ou pelo Decreto n. 10.521, de 2020, e poderá ser feita:

- a) eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA); ou
- b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ou pela SUFRAMA, mediante solicitação da licitante.

8.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.4. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

---

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

---

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

---

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital.

10.4.1. A proposta que não contemplar todos os subitens que compõem o conjunto referente ao item disputado será desclassificada.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

---

**12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO**

---



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.
- 12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 12.6. Caso não reconsidera sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.
- 12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.
- 12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a sua homologação.
- 12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.

---

**13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL**

---

- 13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

---

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

14.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

14.3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

14.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas e
- j) cometer fraude fiscal.

14.4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

14.5. Caso a Adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

14.5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à Adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.6. Demais sanções administrativas estão previstas no Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).

---

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

15.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

15.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

15.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

15.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

15.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

15.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

15.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

15.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

15.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

---

## 16. DO FORO

---

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

**ANEXO N. 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. DA JUSTIFICATIVA**

---

A impressão e a digitalização de documentos fazem parte do processo de elaboração de Leis e demais atividades realizadas pela Câmara dos Deputados.

Os contratos que fornecem equipamentos de impressão/digitalização em algumas áreas deste Parlamento terão suas vigências encerradas em breve.

É necessário contratar os novos serviços para dar continuidade aos serviços e eliminar o risco de interrupção dos trabalhos por falta de equipamentos.

---

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

**ITEM 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA COLORIDA EM EQUIPAMENTOS A3 DE BAIXA VELOCIDADE  
(Subitens 1.1 a 1.4)**

**Subitem 1.1 SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COLORIDA A3 COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO C**

DESCRIÇÃO: disponibilização de impressoras de formato A3, com velocidade mínima de 45 ppm, para impressão colorida, com prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico. O pagamento deste serviço corresponderá a quantidade de equipamentos disponibilizados e operantes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 5

**Subitem 1.2 SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COLORIDA A3 COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO D**

DESCRIÇÃO: disponibilização de impressoras de formato A3, com velocidade mínima de 20 ppm, para impressão colorida, com prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico. O pagamento deste serviço corresponderá a quantidade de equipamentos disponibilizados e operantes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

**Subitem 1.3 IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 COLORIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPOS C E D**

**DESCRIÇÃO:** serviço contínuo para fornecimento de suprimentos, exceto papel, para os equipamentos tipos C e D. O pagamento deste serviço corresponderá à quantidade de páginas A4 impressas. A quantidade informada é a estimativa do total de páginas A4 coloridas a serem impressas nos equipamentos tipos C e D.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):** o volume descrito é em milheiros de páginas.

Cada página A3 equivale a duas páginas A4.

Unidade: MILHEIRO

Quantidade: 2.448

**Subitem 1.4 IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPOS C E D**

**DESCRIÇÃO:** serviço contínuo para fornecimento de suprimentos, exceto papel, para os equipamentos tipos C e D. O pagamento deste serviço corresponderá à quantidade de páginas A4 impressas. A quantidade informada é a estimativa do total de páginas A4 monocromáticas a serem impressas nos equipamentos tipos C e D.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):** O volume descrito é em milheiros de páginas.

Cada página A3 equivale a duas páginas A4.

Unidade: MILHEIRO

Quantidade: 137

**ITEM 2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA MONOCROMÁTICA EM EQUIPAMENTOS A3 DE ALTA VELOCIDADE  
(Subitens 2.1 a 2.5)**

**Subitem 2.1 SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO E**

**DESCRIÇÃO:** disponibilização de impressoras de formato A3, com velocidade mínima de 90 ppm, para impressão monocromática, com prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico. O pagamento deste serviço corresponderá a quantidade de equipamentos disponibilizados e operantes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 4

**Subitem 2.2 SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO F**

**DESCRIÇÃO:** disponibilização de impressoras de formato A3, com velocidade mínima de 110 ppm, para impressão monocromática, com prestação de serviços de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico. O pagamento deste serviço corresponderá a quantidade de equipamentos disponibilizados e operantes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 2

**Subitem 2.3 SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO G**

DESCRIÇÃO: disponibilização de impressoras de formato A3, com velocidade mínima de 125 ppm, para impressão monocromática, com prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico. O pagamento deste serviço corresponderá a quantidade de equipamentos disponibilizados e operantes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 2

**Subitem 2.4 SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 COM MÓDULO DE ACABAMENTO PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO H**

DESCRIÇÃO: disponibilização de impressoras de formato A3, com velocidade mínima de 125 ppm, para impressão monocromática, com módulo de acabamento tipo livreto, com prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico. O pagamento deste serviço corresponderá a quantidade de equipamentos disponibilizados e operantes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1

**Subitem 2.5 IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS E, F, G E H**

DESCRIÇÃO: serviço contínuo para fornecimento de suprimentos, exceto papel, para os equipamentos tipos E, F, G e H. O pagamento deste serviço corresponderá à quantidade de páginas A4 impressas. A quantidade informada é a estimativa do total de páginas A4 monocromáticas a serem impressas nos equipamentos tipos E, F, G e H.

OBSERVAÇÃO(ÕES): o volume descrito é em milheiros de páginas.

Cada página A3 equivale a duas páginas A4.

Unidade: MILHEIRO

Quantidade: 21.935

**ITEM 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA COLORIDA EM EQUIPAMENTOS A3 DE ALTA VELOCIDADE  
(Subitens 3.1 a 3.4)**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.1</b>	<b>SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMATO A3+ PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO I</b>
--------------------	---

**Descrição:** disponibilização de impressoras de formato A3+, com velocidade mínima de 80 ppm, para impressão colorida, com prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico. O pagamento deste serviço corresponderá a quantidade de equipamentos disponibilizados e operantes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1

<b>Subitem 3.2</b>	<b>SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMATO A3+ PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM ACABAMENTO TIPO LIVRETO COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO J</b>
--------------------	---

**Descrição:** disponibilização de impressoras de formato A3+, com velocidade mínima de 80 ppm, para impressão colorida, com módulo para acabamento tipo livreto e com prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico. O pagamento deste serviço corresponderá a quantidade de equipamentos disponibilizados e operantes.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1

<b>Subitem 3.3</b>	<b>IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 COLORIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS I E J</b>
--------------------	---

**Descrição:** serviço contínuo para fornecimento de suprimentos, exceto papel, para os equipamentos tipos I e J. O pagamento deste serviço corresponderá à quantidade de páginas A4 impressas. A quantidade informada é a estimativa do total de páginas A4 coloridas a serem impressas nos equipamentos tipos I e J.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):** o volume descrito é em milheiros de páginas.

Cada página A3 equivale a duas páginas A4.

Unidade: MILHEIRO

Quantidade: 9.600

<b>Subitem 3.4</b>	<b>IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPO I E J</b>
--------------------	---

**Descrição:** serviço contínuo para fornecimento de suprimentos, exceto papel, para os equipamentos tipos I e J. O pagamento deste serviço corresponderá à quantidade de páginas A4 impressas. A quantidade informada é a estimativa do total de páginas A4 monocromáticas a serem impressas nos equipamentos tipos I e J.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):** o volume descrito é em milheiros de páginas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

Cada página A3 equivale a duas páginas A4.

Unidade: MILHEIRO

Quantidade: 480

## 2.1. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS

### **ITEM 1 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA COLORIDA EM EQUIPAMENTOS A3 DE BAIXA VELOCIDADE)**

Volume estimado de impressões que serão efetuadas pelos equipamentos deste item no período de 48 meses, em milheiros de páginas: 2.448 (cor) e 137 (mono).

#### 2.1.1. Subitem 1.1 - Especificação dos equipamentos tipo C (equipamento para impressão colorida A3)

- a) quantidade: 5;
- b) estimativa de volume mensal por equipamento de impressões A4: 10.000 impressões coloridas e 500 impressões monocromáticas;
- c) velocidade de impressão de 45 ppm (quarenta e cinco páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>;
- d) equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé;
- e) tecnologia laser/toner ou led/toner;
- f) resolução mínima de 1200 dpi, tanto na horizontal quanto na vertical;
- g) área de cobertura estimada em 60% da página;
- h) cópia/impressão em frente e verso, automático, no formato entre 210x297 mm até 297x420 mm, no mínimo, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> até 180 g/m<sup>2</sup>;
- i) bandeja interna com aceitação de papel A5, A4 e A3 simultaneamente (3 gavetas) até 180 g/m<sup>2</sup>;
- j) bandeja interna com capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 (mil) folhas de papel em formato A4, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>;
- k) bandeja para formatos personalizados by pass;
- l) saída de cópia/impressão com deslocamento e alceamento automático;
- m) grampeador com capacidade para, no mínimo 30 (trinta) folhas (75 g/m<sup>2</sup>);
- n) digitalizador integrado com faixa de redução e ampliação mínima de 50% a 200% e bandeja de leitura de pelo menos A3;
- o) alimentação automática de originais para cópia/digitalização, com as seguintes especificações:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- o.1) digitalização resolução ótica mínima de 600 dpi;
  - o.2) digitalização em branco e preto e em cores;
  - o.3) armazenamento de arquivos em pastas digitais, nos formatos PDF ou JPEG/TIFF.
  - p) o equipamento deverá suportar as linguagens padronizadas de impressão Postscript nível 3;
  - q) conexão TCP/IP;
  - r) possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:
    - r.1) suporte a DHCP;
    - r.2) possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;
    - r.3) permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;
    - r.4) permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.
  - s) possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;
  - t) compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;
  - u) compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.
- 2.1.2. Subitem 1.2 - Especificação dos equipamentos tipo D (equipamento para impressão coloridas A3)
- a) quantidade: 1;
  - b) estimativa de volume mensal por equipamento de impressões A4: 1.000 impressões coloridas e 350 impressões monocromáticas;
  - c) velocidade de impressão de 20 ppm (vinte páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>;
  - d) equipamento novo e para primeiro uso e em linha de fabricação;
  - e) tecnologia laser/toner ou led/toner;
  - f) resolução mínima 600x600 dpi;
  - g) memória mínima: 256 MB;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- h) bandeja de entrada de papel padrão com alimentação automática, com capacidade mínima de 500 folhas;
- i) bandeja de saída com capacidade mínima de 250 folhas;
- j) conexão TCP/IP;
- k) possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:
  - k.1) Suporte a DHCP;
  - k.2) Possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;
  - k.3) permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;
  - k.4) permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.
- l) possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;
- m) compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;
- n) compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.

**ITEM 2 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA MONOCROMÁTICA EM EQUIPAMENTOS A3 DE ALTA VELOCIDADE)**

Volume estimado de impressões que serão efetuadas pelos equipamentos deste item no período de 48 meses, em milheiros de páginas: 21.935 (mono).

**2.1.3. Subitem 2.1 - Especificação dos equipamentos tipo E (equipamento para impressão monocromática A3)**

- a) quantidade: 4;
- b) estimativa de volume mensal por equipamento: 6.743 páginas A4;
- c) velocidade de impressão de 90 ppm (noventa páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>;
- d) tecnologia laser/toner ou led/toner;
- e) cópia e impressão em papel reciclado, papel couchê brilho e fosco, opaline;
- f) bandeja para papel A4 e A3 até 180 g/m<sup>2</sup>;
- g) equipamento novo e para primeiro uso e em linha de fabricação;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- h) cópia/impressão em frente e verso automaticamente, em papel de 75 g/m<sup>2</sup> até 180 g/m<sup>2</sup>;
- i) alceamento automático;
- j) grampeador com capacidade mínima de 30 folhas (75 g/m<sup>2</sup>);
- k) digitalizador integrado, faixa de redução e ampliação mínima de 50 a 200%, com bandeja de leitura de pelo menos A3;
- l) alimentação automática de originais;
- m) instalação diretamente no chão, ergonomicamente adequado para uso do operador em pé;
- n) o equipamento deverá suportar linguagem de descrição de página Postscript nível 3;
- o) resolução (HxV) de 600x600 pontos por polegada para impressão e cópia;
- p) imprimir nas orientações retrato e paisagem;
- q) digitalização em cores;
- r) conexão TCP/IP;
- s) possuir cabo de rede com comprimento mínimo de três metros e conectores 8P8C (RJ45) para conexão do equipamento na rede;
- t) compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;
- u) possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:
  - u.1) suporte a DHCP;
  - u.2) possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;
  - u.3) permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no DNS ou Wins;
  - u.4) permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.
- v) compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.

2.1.4. Subitem 2.2 - Especificação dos equipamentos tipo F (equipamento para impressão monocromática A3)

- a) quantidade: 2;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- b) estimativa de volume mensal por equipamento em páginas A4: 65.000 impressões monocromáticas;
- c) velocidade de impressão de 110 ppm (cento e dez páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>;
- d) equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé;
- e) tecnologia laser/toner ou led/toner;
- f) resolução mínima 600 dpi, tanto na horizontal quanto na vertical;
- g) cópia/impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, couchê revestidos (brilho e fosco) e opaline;
- h) cópia/impressão em frente e verso, automático, com utilização da bandeja interna ou externa, no formato entre 210x297 mm até 297x420 mm, no mínimo, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> até 180 g/m<sup>2</sup>;
- i) saída de cópia/impressão com deslocamento e alceamento automático;
- j) grampeador com capacidade para, no mínimo 100 (cem) folhas (75 g/m<sup>2</sup>), grampeamento simples e duplo;
- k) alimentação automática de originais para cópia/digitalização, com as seguintes especificações:
  - k.1) digitalização resolução ótica mínima de 600 dpi;
  - k.2) digitalização em branco e preto e em cores;
  - k.3) armazenamento de arquivos em pastas digitais, nos formatos PDF ou JPEG/TIFF.
- l) digitalizador integrado com faixa de redução e ampliação mínima de 50% a 200% e bandeja de leitura de pelo menos A3;
- m) o equipamento deverá suportar linguagem de descrição de página Postscript nível 3;
- n) conexão TCP/IP;
- o) possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:
  - o.1) suporte a DHCP;
  - o.2) possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;
  - o.3) permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no DNS ou Wins;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- o.4) permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.
- p) possuir cabo de rede com comprimento mínimo de três metros e conectores 8P8C (RJ45) para conexão do equipamento na rede;
  - q) compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;
  - r) compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.
- 2.1.5. Subitem 2.3 - Especificação dos equipamentos tipo G (equipamento para impressão monocromática)
- a) quantidade: 2;
  - b) estimativa de volume mensal por equipamento em páginas A4: 100.000 impressões monocromáticas;
  - c) velocidade de impressão de 125 ppm (cento e vinte e cinco páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>;
  - d) equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé;
  - e) tecnologia laser/toner ou led/toner;
  - f) resolução mínima 600 dpi, tanto na horizontal quanto na vertical;
  - g) bandeja de alimentação de papel interna ou externa com capacidade mínima de 2.000 folhas tamanho 210x297 mm (ou menor) e 3.000 folhas tamanho 320x478 mm, com opção de troca de bandejas sem interrupção do trabalho;
  - h) saída de cópia/impressão com deslocamento e alceamento automático;
  - i) grampeador com capacidade para, no mínimo, 100 (cem) folhas (75 g/m<sup>2</sup>), grampeamento simples e duplo;
  - j) cópia/impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, papel adesivo, couchê revestidos (brilho e fosco), opaline e demais tipos de papeis utilizados em ambiente gráfico e com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> até 250 g/m<sup>2</sup> nos formatos de 210x297 mm até 320x478 mm, inclusive formatos personalizados;
  - k) cópia/impressão em frente e verso, automática, com utilização da bandeja interna ou externa, no formato entre 210x297 mm até 320x478 mm no mínimo, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> até 180 g/m<sup>2</sup>;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- I) alimentação automática de originais para cópia/digitalização, com as seguintes especificações:
  - I.1) digitalização resolução ótica mínima de 600 dpi;
  - I.2) digitalização em branco e preto e em cores;
  - I.3) armazenamento de arquivos em pastas digitais, nos formatos PDF ou JPEG/TIFF.
- m) digitalizador integrado com faixa de redução e ampliação mínima de 50% a 200% e bandeja de leitura de pelo menos A3;
- n) estação de gerenciamento/controle de filas de impressão, com capacidade de processamento equivalente ou superior à de um microcomputador com processador de 2.6 GHz, disco rígido interno com pelo menos 250 GB, memória primária de 4 GB, no mínimo, e monitor de vídeo LCD/LED de 15 polegadas (ou maior);
- o) a estação de gerenciamento/controle de filas de impressão com os seguintes recursos:
  - o.1) armazenamento de imagens;
  - o.2) envio de arquivos nos formatos .pdf e .doc;
  - o.3) implementar controle automático de filas de impressão spooling, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;
  - o.4) criação e gerenciamento de múltiplas filas de impressão;
  - o.5) manipulação de arquivos na fila, suportando as operações de:
    - retenção, liberação e exclusão de arquivos na fila de impressão;
    - transferência de arquivos entre impressoras;
    - reinício de impressão, automaticamente, a partir da última página impressa em caso de interrupção;
    - impressão de arquivos a partir de determinada página.
  - o.6) montagem de livreto na impressora ou estação de gerenciamento;
  - o.7) será admitido, para armazenamento, o emprego de estação de gerenciamento fornecida pela Contratada, integrada ao sistema de impressão;
  - o.8) armazenamento de trabalhos para reimpressões, permitindo ajustes das configurações;
  - o.9) suportar as linguagens padronizadas de impressão PCL e Postscript nível 3;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- o.10) ter no mínimo 60 (sessenta) fontes residentes com suporte a todos os caracteres da língua portuguesa;
- o.11) imprimir códigos de barras, com suporte mínimo à CODE 39, POSTNET e CODE 128, compatíveis com as aplicações da Câmara dos Deputados;
- o.12) permitir a consulta, pelo operador, da quantidade de páginas impressas, a qualquer momento;
- o.13) Integração com soluções de fluxo de trabalho (workflow) de pré-impressão de fabricantes como Agfa, Kodak e Heidelberg, prevendo conexão para impressão direta em máquina a partir destas soluções, além do uso de Hot Folders;
- o.14) deverão ser fornecidos todos os programas e montado um procedimento que permita a inclusão, exclusão e o envio de arquivos para o sistema de impressão;
- o.15) implementar suporte aos serviços de impressão LPR/LPD a partir dos ambientes operacionais Microsoft Windows e Unix;
- o.16) conexão TCP/IP;
- o.17) possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:
  - suporte a DHCP;
  - possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;
  - permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;
  - permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.
- o.18) possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;
- o.19) compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;
- o.20) compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.

2.1.6. Subitem 2.4 - Especificação dos equipamentos tipo H (equipamento para impressão monocromática com módulo para acabamento tipo livreto)

- a) quantidade: 1;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- b) estimativa de volume mensal por equipamento em páginas A4: 100.000 impressões monocromáticas;
- c) velocidade de impressão de 125 ppm (cento e vinte e cinco páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>;
- d) equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé;
- e) tecnologia laser/toner ou led/toner;
- f) resolução mínima 600 dpi, tanto na horizontal quanto na vertical;
- g) bandeja de alimentação de papel interna ou externa com capacidade mínima de 2.000 folhas tamanho 210x297 mm (ou menor) e 3.000 folhas tamanho 320x478 mm, com opção de troca de bandejas sem interrupção do trabalho;
- h) saída de cópia/impressão com deslocamento e alceamento automático;
- i) grampeador com capacidade para, no mínimo 100 (cem) folhas (75 g/m<sup>2</sup>), grampeamento simples e duplo;
- j) cópia/impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, papel adesivo, couchê revestidos (brilho e fosco), opaline e demais tipos de papeis utilizados em ambiente gráfico e com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> até 250 g/m<sup>2</sup> nos formatos de 210x297 mm até 320x478 mm, inclusive formatos personalizados;
- k) cópia/impressão em frente e verso, automática, com utilização da bandeja interna ou externa, no formato entre 210x297mm até 320x478mm no mínimo, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> até 180 g/m<sup>2</sup>;
- l) alimentação automática de originais para cópia/digitalização, com as seguintes especificações:
  - I.1) digitalização resolução ótica mínima de 600 dpi;
  - I.2) digitalização em branco e preto e em cores;
  - I.3) armazenamento de arquivos em pastas digitais, nos formatos PDF ou JPEG/TIFF.
- m) digitalizador integrado com faixa de redução e ampliação mínima de 50% a 200% e bandeja de leitura de pelo menos A3;
- n) estação de gerenciamento/controle de filas de impressão, com capacidade de processamento equivalente ou superior à de um microcomputador com processador de 2.6 GHz, disco rígido interno com pelo menos 250 GB, memória primária de 4 GB, no mínimo, e monitor de vídeo LCD/LED de 15 polegadas (ou maior);



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- o) a estação de gerenciamento/controle de filas de impressão com os seguintes recursos:
- o.1) armazenamento de imagens;
  - o.2) envio de arquivos nos formatos .pdf e .doc ;
  - o.3) implementar controle automático de filas de impressão spooling, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;
  - o.4) criação e gerenciamento de múltiplas filas de impressão;
  - o.5) manipulação de arquivos na fila, suportando as operações de:
    - retenção, liberação e exclusão de arquivos na fila de impressão;
    - transferência de arquivos entre impressoras;
    - reinício de impressão, automaticamente, a partir da última página impressa em caso de interrupção;
    - impressão de arquivos a partir de determinada página.
  - o.6) montagem de livreto na impressora ou estação de gerenciamento;
  - o.7) será admitido, para armazenamento, o emprego de estação de gerenciamento fornecida pela Contratada, integrada ao sistema de impressão;
  - o.8) armazenamento de trabalhos para reimpressões, permitindo ajustes das configurações;
  - o.9) suportar as linguagens padronizadas de impressão PCL e Postscript nível 3;
  - o.10) ter no mínimo 60 (sessenta) fontes residentes com suporte a todos os caracteres da língua portuguesa;
  - o.11) imprimir códigos de barras, com suporte mínimo à CODE 39, POSTNET e CODE 128, compatíveis com as aplicações da Câmara dos Deputados;
  - o.12) permitir a consulta, pelo operador, da quantidade de páginas impressas, a qualquer momento;
  - o.13) integração com soluções de fluxo de trabalho (workflow) de pré-impressão de fabricantes como Agfa, Kodak e Heidelberg, prevendo conexão para impressão direta em máquina a partir destas soluções, além do uso de Hot Folders;
  - o.14) deverão ser fornecidos todos os programas e montado um procedimento que permita a inclusão, exclusão e o envio de arquivos para o sistema de impressão;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- o.15) implementar suporte aos serviços de impressão LPR/LPD a partir dos ambientes operacionais Microsoft Windows e Unix;
- o.16) conexão TCP/IP;
- o.17) possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:
- suporte a DHCP;
  - possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;
  - permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;
  - permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.
- o.18) possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;
- o.19) compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;
- o.20) compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.
- p) módulo de acabamento com as seguintes características:
- p.1) compatível com o equipamento acima (tipo H) para uso in-line;
  - p.2) equipamento novo e para primeiro uso e em linha de fabricação;
  - p.3) conectado diretamente ao equipamento gerador do material a ser encadernado (in-line), devendo necessariamente ter capacidade de escoar sua produção;
  - p.4) acabamento do tipo canoa, para livretos, revistas ou similares, com dobras e refilamento frontal, além de grampeamento automático duplo;
  - p.5) capacidade máxima de no mínimo 20 folhas;
  - p.6) tamanho do papel de 210x297 mm (ou menor) até 320x450 mm (ou maior), inclusive formatos personalizados;
  - p.7) insensor automático de capas com gramatura entre 75 g/m<sup>2</sup> (ou menor) e 180 g/m<sup>2</sup> (ou maior);
  - p.8) capacidade de utilização de papéis apergaminhado, reciclado e couchê brilho e fosco.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

**ITEM 3 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA COLORIDA EM EQUIPAMENTOS A3 DE ALTA VELOCIDADE)**

Volume estimado de impressões que serão efetuadas pelos equipamentos deste item no período de 48 meses, em milheiros de páginas: 9.600 (cor) e 480 (mono).

**2.1.7. Subitem 3.1 - Especificação dos equipamentos tipo I**

- a) quantidade: 1;
- b) estimativa de volume mensal por equipamento em páginas A4: 100.000 impressões coloridas e 5.000 impressões monocromáticas;
- c) possuir capacidade de suportar um pico de impressão mensal de, pelo menos, 400.000 impressões em páginas A4;
- d) produtividade mensal, igual ou superior a 80.000 (oitenta mil) páginas;
- e) equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé;
- f) tecnologia laser/toner ou led/toner;
- g) resolução de 5.760.000 pontos por polegada, respeitada a proporcionalidade mínima de 1200 dpi na vertical ou na horizontal;
- h) velocidade de impressão, em cores, de no mínimo 80 ppm (oitenta páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 62 g/m<sup>2</sup> até 300 g/m<sup>2</sup> sem degradação de velocidade;
- i) área de cobertura estimada: 80% (oitenta por cento) da página;
- j) bandeja interna ou externa com capacidade de armazenamento de no mínimo 3.000 (três mil) folhas de papel em formato de 210x297 mm ou menor até 330x487 mm, no mínimo, em gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> - com opção de troca de bandejas sem interrupção do trabalho;
- k) saída de impressão com deslocamento e alceamento automático;
- l) impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, papel adesivo, couchê revestidos (brilho e fosco), opaline e demais tipos de papéis utilizados em ambiente gráfico, e com gramatura até 300 g/m<sup>2</sup>;
- m) impressão em frente e verso, automático, com utilização da bandeja interna, no formato entre 210x297 mm até 330x487 mm, no mínimo, com gramatura de até 250 g/m<sup>2</sup>;
- n) manutenção de qualidade da primeira à última impressão;
- o) fidelidade de cores entre os dois equipamentos dos tipos I e J;
- p) precisão no registro de impressão em frente e verso;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- q) calibração automática e manual;
- r) controladora externa/interna para impressão colorida, com estação de gerenciamento/controle de filas de impressão, nas seguintes especificações: capacidade de processamento equivalente ou superior à um microcomputador com processador de 2.6 GHz, disco rígido interno com pelo menos 250 GB, memória primária de 4 GB, no mínimo, e monitor de vídeo LCD/LED de 17 polegadas (ou maior);
- s) estação de gerenciamento/controle de filas de impressão com os seguintes recursos:
  - s.1) armazenamento de imagens;
  - s.2) envio de arquivos nos formatos .pdf e .doc;
  - s.3) implementar controle automático de filas de impressão spooling, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;
  - s.4) criação e o gerenciamento de múltiplas filas de impressão;
  - s.5) manipulação de arquivos na fila, suportando as operações de:
    - retenção, liberação e exclusão de arquivos na fila de impressão;
    - transferência de arquivos entre impressoras dos tipos I e J;
    - reinício de impressão, automaticamente, a partir da última página impressa em caso de interrupção;
    - impressão de arquivos a partir de determinada página.
  - s.6) montagem de livreto na impressora ou estação de gerenciamento;
  - s.7) será admitido, para armazenamento, o emprego de estação de gerenciamento fornecida pela Contratada, integrada ao sistema de impressão;
  - s.8) armazenamento de trabalhos para reimpressões, permitindo ajustes das configurações;
  - s.9) suportar as linguagens padronizadas de impressão PCL e Postscript nível 3;
  - s.10) ter no mínimo 60 (sessenta) fontes residentes com suporte a todos os caracteres da língua portuguesa;
  - s.11) imprimir códigos de barras, com suporte mínimo à CODE 39, POSTNET e CODE 128, compatíveis com as aplicações da Câmara dos Deputados;
  - s.12) permitir a consulta, pelo operador, da quantidade de páginas impressas, a qualquer momento;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- s.13) Integração com soluções de fluxo de trabalho (workflow) de pré-impressão de fabricantes como Agfa, Kodak e Heidelberg, prevendo conexão para impressão direta em máquina a partir destas soluções, além do uso de Hot Folders;
- s.14) deverão ser fornecidos todos os programas e montado um procedimento que permita a inclusão, exclusão e o envio de arquivos para o sistema de impressão;
- s.15) implementar suporte aos serviços de impressão LPR/LPD a partir dos ambientes operacionais Microsoft Windows e Unix;
- s.16) conexão TCP/IP;
- s.17) possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:
- suporte a DHCP;
  - possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;
  - permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;
  - permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.
- s.18) possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;
- s.19) compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;
- s.20) compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux assim como GNU/Linux 32 e 64 Bits ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.

**2.1.8. Subitem 3.2 - Especificação dos equipamentos tipo J (equipamento para impressão colorida A3 com acabamento livreto)**

- a) quantidade: 1;
- b) estimativa de volume mensal por equipamento em páginas A4: 100.000 impressões coloridas e 5.000 impressões monocromáticas;
- c) possuir capacidade de suportar um pico de impressão mensal de, pelo menos, 400.000 impressões em páginas A4;
- d) produtividade mensal, igual ou superior, a 80.000 (oitenta mil) páginas;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- e) equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé;
- f) tecnologia laser/toner ou led/toner;
- g) resolução de 5.760.000 pontos por polegada, respeitada a proporcionalidade mínima de 1200 dpi na vertical ou na horizontal;
- h) velocidade de impressão, em cores, de no mínimo 80 ppm (oitenta páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 62 g/m<sup>2</sup> até 300 g/m<sup>2</sup> sem degradação de velocidade;
- i) área de cobertura estimada: 80% (oitenta por cento) da página;
- j) bandeja interna ou externa com capacidade de armazenamento de no mínimo 3.000 (três mil) folhas de papel em formato de 210x297 mm ou menor até 330x487 mm, no mínimo, em gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> - com opção de troca de bandejas sem interrupção do trabalho;
- k) saída de impressão com deslocamento e alceamento automático;
- l) grampeador com capacidade para, no mínimo 50 (cinquenta) folhas (75 g/m<sup>2</sup>), grampeamento simples e duplo;
- m) impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, papel adesivo, couchê revestidos (brilho e fosco), opaline e demais tipos de papéis utilizados em ambiente gráfico, e com gramatura até 300g/m<sup>2</sup>;
- n) impressão em frente e verso, automático, com utilização da bandeja interna, no formato entre 210x297 mm até 330x487 mm, no mínimo, com gramatura de até 250 g/m<sup>2</sup>;
- o) manutenção de qualidade da primeira à última impressão;
- p) fidelidade de cores entre os dois equipamentos dos tipos I e J;
- q) precisão no registro de impressão em frente e verso;
- r) calibração automática e manual;
- s) controladora externa/interna para impressão colorida, com estação de gerenciamento/controle de filas de impressão, nas seguintes especificações: capacidade de processamento equivalente ou superior à de um microcomputador de processador de 2.6 GHz, disco rígido interno com pelo menos 250 GB, memória primária de 4 GB, no mínimo, e monitor de vídeo LCD/LED de 17 polegadas (ou maior);
- t) espectrofotômetro (para utilização nos equipamentos dos tipos I e J);
- u) estação de gerenciamento/controle de filas de impressão com os seguintes recursos:
  - u.1) armazenamento de imagens;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- u.2) envio de arquivos nos formatos .pdf e .doc;
- u.3) implementar controle automático de filas de impressão spooling, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;
- u.4) criação e o gerenciamento de múltiplas filas de impressão;
- u.5) manipulação de arquivos na fila, suportando as operações de:
  - retenção, liberação e exclusão de arquivos na fila de impressão;
  - transferência de arquivos entre impressoras dos tipos I e J;
  - reinício de impressão, automaticamente, a partir da última página impressa em caso de interrupção;
  - impressão de arquivos a partir de determinada página.
- u.6) montagem de livreto na impressora ou estação de gerenciamento;
- u.7) será admitido, para armazenamento, o emprego de estação de gerenciamento fornecida pela Contratada, integrada ao sistema de impressão;
- u.8) armazenamento de trabalhos para reimpressões, permitindo ajustes das configurações;
- u.9) suportar as linguagens padronizadas de impressão PCL e Postscript nível 3;
- u.10) ter no mínimo 60 (sessenta) fontes residentes com suporte a todos os caracteres da língua portuguesa;
- u.11) imprimir códigos de barras, com suporte mínimo à CODE 39, POSTNET e CODE 128, compatíveis com as aplicações da Câmara dos Deputados;
- u.12) permitir a consulta, pelo operador, da quantidade de páginas impressas, a qualquer momento;
- u.13) Integração com soluções de fluxo de trabalho (workflow) de pré-impressão de fabricantes como Agfa, Kodak e Heidelberg, prevendo conexão para impressão direta em máquina a partir destas soluções, além do uso de Hot Folders;
- u.14) deverão ser fornecidos todos os programas e montado um procedimento que permita a inclusão, exclusão e o envio de arquivos para o sistema de impressão;
- u.15) implementar suporte aos serviços de impressão LPR/LPD a partir dos ambientes operacionais Microsoft Windows e Unix;
- u.16) conexão TCP/IP;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

u.17) possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:

- suporte a DHCP;
- possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;
- permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;
- permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.

u.18) possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;

u.19) compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;

u.20) compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux assim como GNU/Linux 32 e 64 Bits ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.

v) módulo de acabamento com as seguintes características:

- v.1) compatível com o equipamento acima (tipo J) para uso in-line;
- v.2) equipamento novo e para primeiro uso e em linha de fabricação;
- v.3) conectado diretamente ao equipamento gerador do material a ser encadernado (in-line), devendo necessariamente ter capacidade de escoar sua produção;
- v.4) acabamento do tipo canoa, para livretos, revistas ou similares, com dobras e refilamento frontal, além de grampeamento automático duplo;
- v.5) capacidade máxima de no mínimo 20 folhas;
- v.6) tamanho do papel de 210x297 mm (ou menor) até 330x450 mm (ou maior), inclusive formatos personalizados;
- v.7) insensor automático de capas com gramatura entre 75 g/m<sup>2</sup> (ou menor) e 180 g/m<sup>2</sup> (ou maior);
- v.8) capacidade de utilização de papéis apergaminhado, reciclado e couchê brilho e fosco.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

---

**3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

---

3.1. Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s).

---

**4. DA VISTORIA TÉCNICA**

---

4.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, ficarão disponíveis os locais onde serão executados os serviços para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de conhecimento da natureza, da área e das condições de sua execução.

4.2. As vistorias técnicas serão agendadas na Coordenação de Serviços Gráficos da Câmara dos Deputados, por meio dos telefones (61) 3216-2736 / 3216-2737 / 3216-6036.

4.3. Não tendo realizado a vistoria de que trata este título, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área ou da infraestrutura existente.

---

**5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

5.1. Condições de execução dos serviços, conforme disposto no Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).

---

**6. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS**

---

6.1. A licitante disputará pelo menor preço global oferecido para 48 (quarenta e oito) meses que será composto:

a) para os Itens 1 e 3 do objeto:

- a.1) preço mensal do serviço de disponibilização de cada equipamento;
- a.2) preço do milheiro de páginas coloridas A4 impressas;
- a.3) preço do milheiro de páginas monocromáticas A4 impressas.

b) para o Item 2 do objeto:

- b.1) preço mensal do serviço de disponibilização de cada equipamento;
- b.2) preço do milheiro de páginas monocromáticas A4 impressas.

6.1.1. Para efeito de formulação de propostas para os Itens 1, 2 e 3 do objeto, o custo da página impressa consistirá de impressão em tamanho A4, e cobertura média nos seguintes percentuais.

- a) Item 1 do objeto: 60% (sessenta por cento) policromático e 5% (cinco por cento) monocromático;
- b) Item 2 do objeto: 5% (cinco por cento) monocromático;
- c) Item 3 do objeto: 80% (oitenta por cento) policromático e 5% (cinco por cento) monocromático.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

6.1.2. A impressão de uma página A3 equivale à impressão de duas páginas A4.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

**ANEXO N. 2**  
**DA CONTRATAÇÃO**

---

**1. DO CONTRATO**

1.1. O Contrato, cujos termos constam do Anexo n. 6, deverá ser assinado pela(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação

1.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.2. Para a assinatura do Contrato, a Adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização do Contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato.

1.2.1. A critério da Câmara dos Deputados e mediante acordo prévio, os chamados técnicos poderão ser abertos por números de telefone local ou 0800 e/ou via web informados pela Adjudicatária.

1.2.2. A Adjudicatária, no prazo de assinatura do Contrato, fornecerá ao Órgão Responsável a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços contendo dados pessoais (nome, endereço residencial atualizado, número da carteira de identidade, órgão expedidor e data de expedição, CTPS e cargo que ocupa na empresa), identificando os nomes das pessoas autorizadas a receber chamados para manutenção.

1.2.3. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.3. Para a assinatura do Contrato, a Adjudicatária ainda deverá assinar:

- a) Termo de Confidencialidade, conforme modelo constante no Anexo n. 7, assinado por seu representante legal e seus empregados diretamente envolvidos na contratação, contendo declaração de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança vigentes na Câmara dos Deputados;
- b) declaração de ciência de que a infraestrutura da Câmara dos Deputados não poderá ser utilizada para fins particulares, e de que serão auditadas a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da Câmara dos Deputados ou acessado a partir dos seus equipamentos.

1.4. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

1.5. Caso a Adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

**ANEXO N. 3**

**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA**

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/22**

**OBJETO:** Prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante a disponibilização de equipamentos para impressão, monocromática e colorida, A3, A3+ e A4, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO GLOBAL (48 Meses) (R\$)
1	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA COLORIDA EM EQUIPAMENTOS A3 DE BAIXA VELOCIDADE</b>	Conjunto	1	*VER OBS
PREÇO GLOBAL DO ITEM 1 POR EXtenso:				
2	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA MONOCROMÁTICA EM EQUIPAMENTOS A3 DE ALTA VELOCIDADE</b>	Conjunto	1	*VER OBS
PREÇO GLOBAL DO ITEM 2 POR EXtenso:				
3	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA COLORIDA</b>	Conjunto	1	*VER OBS



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO GLOBAL (48 Meses) (R\$)
	<b>EM EQUIPAMENTOS A3 DE ALTA VELOCIDADE</b>			
PREÇO GLOBAL DO ITEM 3 POR EXTENO:				

**\*OBSERVAÇÕES:**

1 – O valor indicado neste campo é o valor que deve ser considerado no envio da proposta eletrônica.

2 – Para a formação do preço global, observar o disposto no Título 6 do Anexo n. 1 do Edital.

Detalhamento do Conjunto do ITEM 1:

ITEM 1	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 Meses) (R\$) (C=A*B)	PREÇO MENSAL (D=C/48)
SUBITEM						
1.1	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COLORIDA A3 COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO C	SV	5			
1.2	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COLORIDA A3 COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO D	SV	1			
1.3	(*) IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 COLORIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPOS C E D	MI	2.448			
1.4	(*) IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPOS C E D	MI	137			



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

(\*) CASO OS VALORES OFERTADOS PARA OS SUBITENS 1.3 E 1.4 DO OBJETO ESTEJAM ABAIXO DE 70% DO ORÇAMENTO ESTIMADO, OBRIGA-SE A LICITANTE A DEMONSTRAR A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA.

Detalhamento do Conjunto do ITEM 2:

ITEM 2	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 Meses) (R\$) (C=A*B)	PREÇO MENSAL (D=C/48)
SUBITEM						
2.1	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO E	SV	4			
2.2	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO F	SV	2			
2.3	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO G	SV	2			
2.4	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 COM MÓDULO DE ACABAMENTO PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO H	SV	1			



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

ITEM 2	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 Meses) (R\$) (C=A*B)	PREÇO MENSAL (D=C/48)
SUBITEM						
2.5	(*) IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS E, F, G E H	MI	21.935			

(\*) CASO O VALOR OFERTADO PARA O SUBITEM 2.5 DO OBJETO ESTEJA ABAIXO DE 70% DO ORÇAMENTO ESTIMADO, OBRIGA-SE A LICITANTE A DEMONSTRAR A EXEQUIIBILIDADE DE SUA PROPOSTA.

Detalhamento do Conjunto do ITEM 3:

ITEM 3	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 Meses) (R\$) (C=A*B)	PREÇO MENSAL (D=C/48)
SUBITEM						
3.1	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMATO A3+ PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO I	SV	1			
3.2	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMATO A3+ PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM ACABAMENTO TIPO LIVRETO COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO J	SV	1			
3.3	(*) IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 COLORIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS I E J	MI	9.600			
3.4	(*) IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPO I E J	MI	480			

(\*) CASO OS VALORES OFERTADOS PARA OS SUBITENS 3.3 E 3.4 DO OBJETO ESTEJAM ABAIXO DE 70% DO ORÇAMENTO ESTIMADO, OBRIGA-SE A LICITANTE A DEMONSTRAR A EXEQUIIBILIDADE DE SUA PROPOSTA.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

**Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 e às condições de execução dos serviços descritas no Anexo n. 6 do Edital, às quais aderimos formalmente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

**PRAZO PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias, contados da data da assinatura do Contrato (observar o disposto no Anexo n. 6).

Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004;

Declaramos que somos fabricantes ou revendedores autorizados ou importadores autorizados pelo fabricante dos equipamentos da(s) marca(s) constante(s) da proposta e que estamos aptos a prestar assistência técnica nos referidos equipamentos, além de manter a regularidade no fornecimento de peças e suprimentos originais durante a vigência do contrato;

Declaramos que o(s) profissional(is) que executará(ão) a manutenção dos equipamentos possui(em) certificação do fabricante para execução da referida atividade;

Declaramos que os equipamentos a serem disponibilizados para a prestação dos serviços especificados no Edital serão obrigatoriamente novos e para primeiro uso, destinados ao uso corporativo e para ambiente gráfico, integrantes da atual linha de produção de seu fabricante.

**TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA\***

**ITEM 1**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 1.1 EQUIPAMENTO TIPO C (IMPRESSÃO COLORIDA A3 – 45 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
2.1.1.c	Velocidade de impressão de 45 ppm (quarenta e cinco páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ;	
2.1.1.d	Equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé	
2.1.1.e	Tecnologia laser/toner ou led/toner	
2.1.1.f	Resolução mínima de 1200 dpi, tanto na horizontal quanto na vertical	
2.1.1.g	Área de cobertura estimada em 60% da página	
2.1.1.h	Cópia/impressão em frente e verso, automático, no formato entre 210x297 mm até 297x420 mm, no mínimo, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> até 180 g/m <sup>2</sup>	
2.1.1.i	Bandeja interna com aceitação de papel A5, A4 e A3 simultaneamente (3 gavetas) até 180 g/m <sup>2</sup>	
2.1.1.j	Bandeja interna com capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 (mil) folhas de papel em formato A4, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup>	
2.1.1.k	Bandeja para formatos personalizados by pass	
2.1.1.l	Saída de cópia/impressão com deslocamento e alceamento automático	
2.1.1.m	Grampeador com capacidade para, no mínimo 30 (trinta) folhas (75 g/m <sup>2</sup> )	
2.1.1.n	Digitalizador integrado com faixa de redução e ampliação mínima de 50% a 200% e bandeja de leitura de pelo menos A3	
2.1.1.o	Alimentação automática de originais para cópia/digitalização, com as seguintes especificações: - digitalização resolução ótica mínima de 600 dpi; - digitalização em branco e preto e em cores; - armazenamento de arquivos em pastas digitais, nos formatos PDF ou JPEG/TIFF.	
	O equipamento deverá suportar as linguagens padronizadas de impressão Postscript nível 3	
	Conexão TCP/IP	
2.1.1.r	Possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 1.1</b> <b>EQUIPAMENTO</b> <b>TIPO C</b> <b>(IMPRESSÃO</b> <b>COLORIDA A3</b> <b>– 45 ppm)</b> <b>(Item no Anexo n.</b> <b>1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta,</b> <b>do documento,</b> <b>catálogo ou anexo</b> <b>que comprova a</b> <b>especificação</b>
	Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características: - suporte a DHCP; - possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS; - permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS; - permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.	
2.1.1.s	Possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede	
2.1.1.t	Compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados	
2.1.1.u	Compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores	

<b>Subitem 1.2</b> <b>EQUIPAMENTO</b> <b>TIPO D</b> <b>(IMPRESSÃO</b> <b>COLORIDA A3</b> <b>– 20 ppm)</b> <b>(Item no Anexo n.</b> <b>1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta,</b> <b>do documento,</b> <b>catálogo ou anexo</b> <b>que comprova a</b> <b>especificação</b>
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
2.1.2.c	Velocidade de impressão de 20 ppm (vinte páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup>	
2.1.2.d	Equipamento novo e para primeiro uso e em linha de fabricação	
2.1.2.e	Tecnologia laser/toner ou led/toner	
2.1.2.f	Resolução mínima 600x600 dpi	
2.1.2.g	Memória mínima: 256 MB	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 1.2 EQUIPAMENTO TIPO D (IMPRESSÃO COLORIDA A3 – 20 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.2.h	Bandeja de entrada de papel padrão com alimentação automática, com capacidade mínima de 500 folhas	
2.1.2.i	Bandeja de saída com capacidade mínima de 250 folhas	
2.1.2.j	Conexão TCP/IP	
2.1.2.k	Possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:  - suporte a DHCP;  - possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;  - permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;  - permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.	
2.1.2.l	Possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede	
2.1.2.m	Compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados	
2.1.2.n	Compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores	

**ITEM 2**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.1 EQUIPAMENTO TIPO E (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 – 90 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
2.1.3.c	Velocidade de impressão de 90 ppm (noventa páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup>	
2.1.3.d	Tecnologia laser/toner ou led/toner	
2.1.3.e	Cópia e impressão em papel reciclado, papel couchê (brilho e fosco) e opaline	
2.1.3.f	Bandeja para papel A4 e A3 até 180 g/m <sup>2</sup>	
2.1.3.g	Equipamento novo e para primeiro uso e em linha de fabricação	
2.1.3.h	Cópia/impressão em frente e verso automaticamente, em papel de 75 g/m <sup>2</sup> até 180 g/m <sup>2</sup>	
2.1.3.i	Alceamento automático	
2.1.3.j	Grampeador com capacidade mínima de 30 folhas (75 g/m <sup>2</sup> )	
2.1.3.k	Digitalizador integrado, faixa de redução e ampliação mínima de 50 a 200%, com bandeja de leitura de pelo menos A3	
2.1.3.l	Alimentação automática de originais	
2.1.3.m	Instalação diretamente no chão, ergonomicamente adequado para uso do operador em pé	
2.1.3.n	O equipamento deverá suportar linguagem de descrição de página Postscript nível 3	
2.1.3.o	Resolução (H×V) de 600×600 pontos por polegada para impressão e cópia	
2.1.3.p	Imprimir nas orientações retrato e paisagem	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.1 EQUIPAMENTO TIPO E (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 – 90 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.3.q	Digitalização em cores	
2.1.3.r	Conexão TCP/IP	
2.1.3.s	Possuir cabo de rede com comprimento mínimo de três metros e conectores 8P8C (RJ45) para conexão do equipamento na rede	
2.1.3.t	Compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados	
2.1.3.u	Possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:  - suporte a DHCP;	
	- possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;	
	- permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no DNS ou Wins;	
	- permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.	
	Compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.2 EQUIPAMENTO TIPO F (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 – 110 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
2.1.4.c	Velocidade de impressão de 110 ppm (cento e dez páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup>	
2.1.4.d	Equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé	
2.1.4.e	Tecnologia laser/toner ou led/toner	
2.1.4.f	Resolução mínima 600 dpi, tanto na horizontal quanto na vertical	
2.1.4.g	Cópia/impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, couchê revestidos (brilho e fosco) e opaline	
2.1.4.h	Cópia/impressão em frente e verso, automático, com utilização da bandeja interna ou externa, no formato entre 210x297 mm até 297x420 mm, no mínimo, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> até 180 g/m <sup>2</sup>	
2.1.4.i	Saída de cópia/impressão com deslocamento e alceamento automático	
2.1.4.j	Grampeador com capacidade para, no mínimo 100 (cem) folhas (75 g/m <sup>2</sup> ), grampeamento simples e duplo	
2.1.4.k	Alimentação automática de originais para cópia/digitalização, com as seguintes especificações:  - digitalização resolução ótica mínima de 600 dpi;	
	- digitalização em branco e preto e em cores;	
	- armazenamento de arquivos em pastas digitais, nos formatos PDF ou JPEG/TIFF.	
	Digitalizador integrado com faixa de redução e ampliação mínima de 50% a 200% e bandeja de leitura de pelo menos A3	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.2 EQUIPAMENTO TIPO F (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 – 110 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.4.m	O equipamento deverá suportar linguagem de descrição de página Postscript nível 3	
2.1.4.n	Conexão TCP/IP	
2.1.4.o	<p>Possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- suporte a DHCP;</li><li>- possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;</li><li>- permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no DNS ou Wins;</li><li>permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento</li></ul>	
2.1.4.p	Possuir cabo de rede com comprimento mínimo de três metros e conectores 8P8C (RJ45) para conexão do equipamento na rede	
2.1.4.q	Compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados	
2.1.4.r	Compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.3 EQUIPAMENTO TIPO G (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA – 125 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
2.1.5.c	Velocidade de impressão de 125 ppm (cento e vinte e cinco páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup>	
2.1.5.d	Equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé	
2.1.5.e	Tecnologia laser/toner ou led/toner	
2.1.5.f	Resolução mínima 600 dpi, tanto na horizontal quanto na vertical	
2.1.5.g	Bandeja de alimentação de papel interna ou externa com capacidade mínima de 2.000 folhas tamanho 210x297 mm (ou menor) e 3.000 folhas tamanho 320x478 mm, com opção de troca de bandejas sem interrupção do trabalho	
2.1.5.h	Saída de cópia/impressão com deslocamento e alceamento automático	
2.1.5.i	Grampeador com capacidade para, no mínimo, 100 (cem) folhas (75 g/m <sup>2</sup> ), grampeamento simples e duplo	
2.1.5.j	Cópia/impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, papel adesivo, couchê revestidos (brilho e fosco), opaline e demais tipos de papeis utilizados em ambiente gráfico e com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> até 250 g/m <sup>2</sup> nos formatos de 210x297mm até 320x478mm, inclusive formatos personalizados	
2.1.5.k	Cópia/impressão em frente e verso, automática, com utilização da bandeja interna ou externa, no formato entre 210x297mm até 320x478mm no mínimo, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> até 180 g/m	
2.1.5.l	Alimentação automática de originais para cópia/digitalização, com as seguintes especificações:  - digitalização resolução ótica mínima de 600 dpi;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.3 EQUIPAMENTO TIPO G (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA – 125 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
	- digitalização em branco e preto e em cores; - armazenamento de arquivos em pastas digitais, nos formatos PDF ou JPEG/TIFF.	
2.1.5.m	Digitalizador integrado com faixa de redução e ampliação mínima de 50% a 200% e bandeja de leitura de pelo menos A3	
2.1.5.n	Estação de gerenciamento/controle de filas de impressão, com capacidade de processamento equivalente ou superior à de um microcomputador com processador de 2.6 GHz, disco rígido interno com pelo menos 250 GB, memória primária de 4 GB, no mínimo, e monitor de vídeo LCD/LED de 15 polegadas (ou maior)	
2.1.5.o	A estação de gerenciamento/controle de filas de impressão com os seguintes recursos:	
2.1.5.o.1	armazenamento de imagens;	
2.1.5.o.2	envio de arquivos nos formatos .pdf e .doc;	
2.1.5.o.3	implementar controle automático de filas de impressão spooling, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;	
2.1.5.o.4	criação e gerenciamento de múltiplas filas de impressão;	
2.1.5.o.5	manipulação de arquivos na fila, suportando as operações de:  - retenção, liberação e exclusão de arquivos na fila de impressão;	
	- transferência de arquivos entre impressoras;	
	- reinício de impressão, automaticamente, a partir da última página impressa em caso de interrupção;	
	- impressão de arquivos a partir de determinada página.	
	montagem de livreto na impressora ou estação de gerenciamento;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.3 EQUIPAMENTO TIPO G (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA – 125 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.5.o.7	será admitido, para armazenamento, o emprego de estação de gerenciamento fornecida pela Contratada, integrada ao sistema de impressão;	
2.1.5.o.8	armazenamento de trabalhos para reimpressões, permitindo ajustes das configurações;	
2.1.5.o.9	suportar as linguagens padronizadas de impressão PCL e Postscript nível 3;	
2.1.5.o.10	ter no mínimo 60 (sessenta) fontes residentes com suporte a todos os caracteres da língua portuguesa;	
2.1.5.o.11	imprimir códigos de barras, com suporte mínimo à CODE 39, POSTNET e CODE 128, compatíveis com as aplicações da Câmara dos Deputados;	
2.1.5.o.12	permitir a consulta, pelo operador, da quantidade de páginas impressas, a qualquer momento;	
2.1.5.o.13	integração com soluções de fluxo de trabalho (workflow) de pré-impressão de fabricantes como Agfa, Kodak e Heidelberg, prevendo conexão para impressão direta em máquina a partir destas soluções, além do uso de Hot Folders.	
2.1.5.o.14	deverão ser fornecidos todos os programas e montado um procedimento que permita a inclusão, exclusão e o envio de arquivos para o sistema de impressão;	
2.1.5.o.15	implementar suporte aos serviços de impressão LPR/LPD a partir dos ambientes operacionais Microsoft Windows e Unix;	
2.1.5.o.16	conexão TCP/IP;	
2.1.5.o.17	Possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:  - suporte a DHCP;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.3</b> <b>EQUIPAMENTO</b> <b>TIPO G</b> <b>(IMPRESSÃO</b> <b>MONOCROMÁTICA</b> <b>– 125 ppm)</b> <b>(Item no Anexo n.</b> <b>1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta,</b> <b>do documento,</b> <b>catálogo ou anexo</b> <b>que comprova a</b> <b>especificação</b>
	- possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;	
	- permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;	
	- permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.	
2.1.5.o.18	possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;	
2.1.5.o.19	compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;	
2.1.5.o.20	compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.	

<b>Subitem 2.4</b> <b>EQUIPAMENTO</b> <b>TIPO H</b> <b>(IMPRESSÃO</b> <b>MONOCROMÁTICA</b> <b>A3 COM MÓDULO</b> <b>PARA</b> <b>ACABAMENTO</b> <b>TIPO LIVRETO</b> <b>– 125 ppm)</b> <b>(Item no Anexo n.</b> <b>1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta,</b> <b>do documento,</b> <b>catálogo ou anexo</b> <b>que comprova a</b> <b>especificação</b>
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
2.1.6.c	Velocidade de impressão de 125 ppm (cento e vinte e cinco páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup>	
2.1.6.d	Equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.4 EQUIPAMENTO TIPO H (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 COM MÓDULO PARA ACABAMENTO TIPO LIVRETO – 125 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.6.e	Tecnologia laser/toner ou led/toner	
2.1.6.f	Resolução mínima 600 dpi, tanto na horizontal quanto na vertical	
2.1.6.g	Bandeja de alimentação de papel interna ou externa com capacidade mínima de 2.000 folhas tamanho 210x297 mm (ou menor) e 3.000 folhas tamanho 320x478 mm, com opção de troca de bandejas sem interrupção do trabalho	
2.1.6.h	Saída de cópia/impressão com deslocamento e alceamento automático	
2.1.6.i	Grampeador com capacidade para, no mínimo 100 (cem) folhas (75 g/m <sup>2</sup> ), grampeamento simples e duplo	
2.1.6.j	Cópia/impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, papel adesivo, couchê revestidos (brilho e fosco), opaline e demais tipos de papeis utilizados em ambiente gráfico e com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> até 250 g/m <sup>2</sup> nos formatos de 210x297mm até 320x478mm, inclusive formatos personalizados	
2.1.6.k	Cópia/impressão em frente e verso, automático, com utilização da bandeja interna ou externa, no formato entre 210x297mm até 320x478mm no mínimo, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> até 180 g/m <sup>2</sup>	
2.1.6.l	Alimentação automática de originais para cópia/digitalização, com as seguintes especificações: - digitalização resolução ótica mínima de 600 dpi;	
	- digitalização em branco e preto e em cores;	
	- armazenamento de arquivos em pastas digitais, nos formatos PDF ou JPEG/TIFF.	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.4 EQUIPAMENTO TIPO H (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 COM MÓDULO PARA ACABAMENTO TIPO LIVRETO – 125 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.6.m	Digitalizador integrado com faixa de redução e ampliação mínima de 50% a 200% e bandeja de leitura de pelo menos A3	
2.1.6.n	Estação de gerenciamento/controle de filas de impressão, com capacidade de processamento equivalente ou superior à de um microcomputador com processador de 2.6 GHz, disco rígido interno com pelo menos 250 GB, memória primária de 4 GB, no mínimo, e monitor de vídeo LCD/LED de 15 polegadas (ou maior)	
2.1.6.o	A estação de gerenciamento/controle de filas de impressão com os seguintes recursos:	
2.1.6.o.1	armazenamento de imagens;	
2.1.6.o.2	envio de arquivos nos formatos .pdf e .doc;	
2.1.6.o.3	implementar controle automático de filas de impressão spooling, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;	
2.1.6.o.4	criação e gerenciamento de múltiplas filas de impressão;	
2.1.6.o.5	manipulação de arquivos na fila, suportando as operações de:  - retenção, liberação e exclusão de arquivos na fila de impressão;	
	- transferência de arquivos entre impressoras;	
	- reinício de impressão, automaticamente, a partir da última página impressa em caso de interrupção;	
	- impressão de arquivos a partir de determinada página.	
	montagem de livreto na impressora ou estação de gerenciamento;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.4 EQUIPAMENTO TIPO H (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 COM MÓDULO PARA ACABAMENTO TIPO LIVRETO – 125 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.6.o.7	será admitido, para armazenamento, o emprego de estação de gerenciamento fornecida pela Contratada, integrada ao sistema de impressão;	
2.1.6.o.8	armazenamento de trabalhos para reimpressões, permitindo ajustes das configurações;	
2.1.6.o.9	suportar as linguagens padronizadas de impressão PCL e Postscript nível 3;	
2.1.6.o.10	ter no mínimo 60 (sessenta) fontes residentes com suporte a todos os caracteres da língua portuguesa;	
2.1.6.o.11	imprimir códigos de barras, com suporte mínimo à CODE 39, POSTNET e CODE 128, compatíveis com as aplicações da Câmara dos Deputados;	
2.1.6.o.12	permitir a consulta, pelo operador, da quantidade de páginas impressas, a qualquer momento;	
2.1.6.o.13	integração com soluções de fluxo de trabalho (workflow) de pré-impressão de fabricantes como Agfa, Kodak e Heidelberg, prevendo conexão para impressão direta em máquina a partir destas soluções, além do uso de Hot Folders.	
2.1.6.o.14	deverão ser fornecidos todos os programas e montado um procedimento que permita a inclusão, exclusão e o envio de arquivos para o sistema de impressão;	
2.1.6.o.15	implementar suporte aos serviços de impressão LPR/LPD a partir dos ambientes operacionais Microsoft Windows e Unix;	
2.1.6.o.16	conexão TCP/IP;	
2.1.6.o.17	Possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.4 EQUIPAMENTO TIPO H (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 COM MÓDULO PARA ACABAMENTO TIPO LIVRETO – 125 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
	Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>- suporte a DHCP;</li><li>- possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;</li><li>- permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;</li><li>- permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.</li></ul>	
2.1.6.o.18	possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;	
2.1.6.o.19	compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;	
2.1.6.o.20	compatível com Microsoft Windows 7 e 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.	
2.1.6.p	Módulo de acabamento com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>- compatível com o equipamento acima (tipo H) para uso in-line;</li><li>- equipamento novo e para primeiro uso e em linha de fabricação;</li><li>- conectado diretamente ao equipamento gerador do material a ser encadernado (in-line), devendo necessariamente ter capacidade de escoar sua produção;</li><li>- acabamento do tipo canoa, para livretos, revistas ou similares, com dobras e refilamento frontal, além de grampeamento automático duplo;</li></ul>	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 2.4 EQUIPAMENTO TIPO H (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 COM MÓDULO PARA ACABAMENTO TIPO LIVRETO – 125 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
	- capacidade máxima de no mínimo 20 folhas;	
	- tamanho do papel de 210x297 mm (ou menor) até 320x450 mm (ou maior), inclusive formatos personalizados;	
	- insensor automático de capas com gramatura entre 75 g/m <sup>2</sup> (ou menor) e 180 g/m <sup>2</sup> (ou maior);	
	- capacidade de utilização de papéis apergaminhado, reciclado e couchê brilho e fosco.	

**ITEM 3**

<b>Subitem 3.1 EQUIPAMENTO TIPO I (IMPRESSÃO COLORIDA A3 MAIOR, A3+ OU SUPER A3 – 80 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
2.1.7.c	Possuir capacidade de suportar um pico de impressão mensal de, pelo menos, 400.000 impressões em páginas A4	
2.1.7.d	Produtividade mensal, igual ou superior a 80.000 (oitenta mil) páginas	
2.1.7.e	Equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no chão e ergonomicamente adequado para uso do operador em pé	
2.1.7.f	Tecnologia laser/toner ou led/toner;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.1 EQUIPAMENTO TIPO I (IMPRESSÃO COLORIDA A3 MAIOR, A3+ OU SUPER A3 – 80 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.7.g	Resolução de 5.760.000 pontos por polegada, respeitada a proporcionalidade mínima de 1200 dpi na vertical ou na horizontal;	
2.1.7.h	Velocidade de impressão, em cores, de no mínimo 80 ppm (oitenta páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 62 g/m <sup>2</sup> até 300 g/m <sup>2</sup> sem degradação de velocidade;	
2.1.7.i	Área de cobertura estimada: 80% (oitenta por cento) da página;	
2.1.7.j	Bandeja interna ou externa com capacidade de armazenamento de no mínimo 3.000 (três mil) folhas de papel em formato de 210x297 mm ou menor até 330x487 mm, no mínimo, em gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> - com opção de troca de bandejas sem interrupção do trabalho	
2.1.7.k	Saída de impressão com deslocamento e alceamento automático;	
2.1.7.l	Impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, papel adesivo, couchê revestidos (brilho e fosco), opaline e demais tipos de papéis utilizados em ambiente gráfico, e com gramatura até 300 g/m <sup>2</sup> ;	
2.1.7.m	Impressão em frente e verso, automático, com utilização da bandeja interna, no formato entre 210x297 mm até 330x487 mm, no mínimo, com gramatura de até 250 g/m <sup>2</sup>	
2.1.7.n	Manutenção de qualidade da primeira à última cópia	
2.1.7.o	Fidelidade de cores entre os dois equipamentos dos tipos I e J;	
2.1.7.p	Precisão no registro de impressão em frente e verso;	
2.1.7.q	Calibração automática e manual	
2.1.7.r	Controladora externa/interna para impressão colorida, com estação de gerenciamento/controle de filas de impressão,	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.1 EQUIPAMENTO TIPO I (IMPRESSÃO COLORIDA A3 MAIOR, A3+ OU SUPER A3 – 80 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
	nas seguintes especificações: capacidade de processamento equivalente ou superior à um microcomputador com processador de 2.6 GHz, disco rígido interno com pelo menos 250 GB, memória primária de 4 GB, no mínimo, e monitor de vídeo LCD/LED de 17 polegadas (ou maior)	
2.1.7.s	Estação de gerenciamento/controle de filas de impressão com os seguintes recursos:	
2.1.7.s.1	armazenamento de imagens;	
2.1.7.s.2	envio de arquivos nos formatos .pdf e .doc;	
2.1.7.s.3	implementar controle automático de filas de impressão spooling, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;	
2.1.7.s.4	criação e o gerenciamento de múltiplas filas de impressão;	
2.1.7.s.5	manipulação de arquivos na fila, suportando as operações de:	
	retenção, liberação e exclusão de arquivos na fila de impressão;	
	transferência de arquivos entre impressoras dos tipos I e J;	
	reinício de impressão, automaticamente, a partir da última página impressa em caso de interrupção;	
	impressão de arquivos a partir de determinada página.	
2.1.7.s.6	montagem de livreto na impressora ou estação de gerenciamento;	
2.1.7.s.7	será admitido, para armazenamento, o emprego de estação de gerenciamento fornecida pela Contratada, integrada ao sistema de impressão;	
2.1.7.s.8	armazenamento de trabalhos para reimpressões, permitindo ajustes das configurações;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.1 EQUIPAMENTO TIPO I (IMPRESSÃO COLORIDA A3 MAIOR, A3+ OU SUPER A3 – 80 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.7.s.9	suportar as linguagens padronizadas de impressão PCL e Postscript nível 3;	
2.1.7.s.10	ter no mínimo 60 (sessenta) fontes residentes com suporte a todos os caracteres da língua portuguesa;	
2.1.7.s.11	imprimir códigos de barras, com suporte mínimo à CODE 39, POSTNET e CODE 128, compatíveis com as aplicações da Câmara dos Deputados;	
2.1.7.s.12	permitir a consulta, pelo operador, da quantidade de páginas impressas, a qualquer momento;	
2.1.7.s.13	Integração com soluções de fluxo de trabalho (workflow) de pré-impressão de fabricantes como Agfa, Kodak e Heidelberg, prevendo conexão para impressão direta em máquina a partir destas soluções, além do uso de Hot Folders.	
2.1.7.s.14	deverão ser fornecidos todos os programas e montado um procedimento que permita a inclusão, exclusão e o envio de arquivos para o sistema de impressão;	
2.1.7.s.15	implementar suporte aos serviços de impressão LPR/LPD a partir dos ambientes operacionais Microsoft Windows e Unix;	
2.1.7.s.16	conexão TCP/IP;	
2.1.7.s.17	possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:  suporte a DHCP;  possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;  permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.1</b> <b>EQUIPAMENTO</b> <b>TIPO I</b> <b>(IMPRESSÃO</b> <b>COLORIDA A3</b> <b>MAIOR, A3+ OU</b> <b>SUPER A3</b> <b>- 80 ppm)</b> <b>(Item no Anexo n.</b> <b>1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta,</b> <b>do documento,</b> <b>catálogo ou anexo</b> <b>que comprova a</b> <b>especificação</b>
	permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.	
2.1.7.s.18	possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;	
2.1.7.s.19	compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;	
2.1.7.s.20	compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux assim como GNU/Linux 32 e 64 Bits ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.	

<b>Subitem 3.2</b> <b>EQUIPAMENTO</b> <b>TIPO J</b> <b>(IMPRESSÃO</b> <b>COLORIDA COM</b> <b>MÓDULO PARA</b> <b>ACABAMENTO</b> <b>TIPO LIVRETO</b> <b>- 80 ppm)</b> <b>(Item no Anexo n.</b> <b>1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta,</b> <b>do documento,</b> <b>catálogo ou anexo</b> <b>que comprova a</b> <b>especificação</b>
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
2.1.8.c	Possuir capacidade de suportar um pico de impressão mensal de, pelo menos, 400.000 impressões em páginas A4	
2.1.8.d	Produtividade mensal, igual ou superior a 80.000 (oitenta mil) páginas	
2.1.8.e	Equipamento novo, para primeiro uso, em linha de fabricação, para ambiente gráfico, instalado diretamente no	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.2</b> <b>EQUIPAMENTO</b> <b>TIPO J</b> <b>(IMPRESSÃO</b> <b>COLORIDA COM</b> <b>MÓDULO PARA</b> <b>ACABAMENTO</b> <b>TIPO LIVRETO</b> <b>– 80 ppm)</b> <b>(Item no Anexo n.</b> <b>1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta,</b> <b>do documento,</b> <b>catálogo ou anexo</b> <b>que comprova a</b> <b>especificação</b>
2.1.8.f	Tecnologia laser/toner ou led/toner	
2.1.8.g	Resolução de 5.760.000 pontos por polegada, respeitada a proporcionalidade mínima de 1200 dpi na vertical ou na horizontal	
2.1.8.h	Velocidade de impressão, em cores, de no mínimo 80 ppm (oitenta páginas por minuto) em papel A4 com gramatura de 62 g/m <sup>2</sup> até 300 g/m <sup>2</sup> sem degradação de velocidade	
2.1.8.i	Área de cobertura estimada: 80% (oitenta por cento) da página	
2.1.8.j	Bandeja interna ou externa com capacidade de armazenamento de no mínimo 3.000 (três mil) folhas de papel em formato de 210x297 mm ou menor até 330x487 mm, no mínimo, em gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> - com opção de troca de bandejas sem interrupção do trabalho	
2.1.8.k	Saída de impressão com deslocamento e alceamento automático;	
2.1.8.l	Grampeador com capacidade para, no mínimo 50 (cinquenta) folhas (75 g/m <sup>2</sup> ), grampeamento simples e duplo	
2.1.8.m	Impressão em papéis normais e especiais, tais como: reciclado, papel adesivo, couchê revestidos (brilho e fosco), opaline e demais tipos de papéis utilizados em ambiente gráfico, e com gramatura até 300 g/m <sup>2</sup> ;	
2.1.8.n	Impressão em frente e verso, automático, com utilização da bandeja interna, no formato entre 210x297 mm até 330x487 mm, no mínimo, com gramatura de até 250 g/m <sup>2</sup>	
2.1.8.o	Manutenção de qualidade da primeira à última impressão	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.2 EQUIPAMENTO TIPO J (IMPRESSÃO COLORIDA COM MÓDULO PARA ACABAMENTO TIPO LIVRETO – 80 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.8.p	Fidelidade de cores entre os dois equipamentos dos tipos I e J;	
2.1.8.q	Precisão no registro de impressão em frente e verso;	
2.1.8.r	Calibração automática e manual	
2.1.8.s	Controladora externa/interna para impressão colorida, com estação de gerenciamento/controle de filas de impressão, nas seguintes especificações: capacidade de processamento equivalente ou superior à um microcomputador com processador de 2.6 GHz, disco rígido interno com pelo menos 250 GB, memória primária de 4 GB, no mínimo, e monitor de vídeo LCD/LED de 17 polegadas (ou maior)	
2.1.8.t	Espectrofotômetro (para utilização nos equipamentos dos tipos I e J)	
2.1.8.u	Estação de gerenciamento/controle de filas de impressão com os seguintes recursos:	
2.1.8.u.1	armazenamento de imagens;	
2.1.8.u.2	envio de arquivos nos formatos .pdf e .doc;	
2.1.8.u.3	implementar controle automático de filas de impressão spooling, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;	
2.1.8.u.4	criação e o gerenciamento de múltiplas filas de impressão;	
2.1.8.u.5	manipulação de arquivos na fila, suportando as operações de:	
	retenção, liberação e exclusão de arquivos na fila de impressão;	
	transferência de arquivos entre impressoras dos tipos I e J;	
	reinício de impressão, automaticamente, a partir da última página impressa em caso de interrupção;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.2 EQUIPAMENTO TIPO J (IMPRESSÃO COLORIDA COM MÓDULO PARA ACABAMENTO TIPO LIVRETO – 80 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
	impressão de arquivos a partir de determinada página.	
2.1.8.u.6	montagem de livreto na impressora ou estação de gerenciamento;	
2.1.8.u.7	será admitido, para armazenamento, o emprego de estação de gerenciamento fornecida pela Contratada, integrada ao sistema de impressão;	
2.1.8.u.8	armazenamento de trabalhos para reimpressões, permitindo ajustes das configurações;	
2.1.8.u.9	suportar as linguagens padronizadas de impressão PCL e Postscript nível 3;	
2.1.8.u.10	ter no mínimo 60 (sessenta) fontes residentes com suporte a todos os caracteres da língua portuguesa;	
2.1.8.u.11	imprimir códigos de barras, com suporte mínimo à CODE 39, POSTNET e CODE 128, compatíveis com as aplicações da Câmara dos Deputados;	
2.1.8.u.12	permitir a consulta, pelo operador, da quantidade de páginas impressas, a qualquer momento;	
2.1.8.u.13	Integração com soluções de fluxo de trabalho (workflow) de pré-impressão de fabricantes como Agfa, Kodak e Heidelberg, prevendo conexão para impressão direta em máquina a partir destas soluções, além do uso de Hot Folders.	
2.1.8.u.14	deverão ser fornecidos todos os programas e montado um procedimento que permita a inclusão, exclusão e o envio de arquivos para o sistema de impressão;	
2.1.8.u.15	implementar suporte aos serviços de impressão LPR/LPD a partir dos ambientes operacionais Microsoft Windows e Unix;	
2.1.8.u.16	conexão TCP/IP;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

<b>Subitem 3.2 EQUIPAMENTO TIPO J (IMPRESSÃO COLORIDA COM MÓDULO PARA ACABAMENTO TIPO LIVRETO – 80 ppm) (Item no Anexo n. 1)</b>	<b>Especificação</b>	<b>Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação</b>
2.1.8.u.17	possuir placa de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, compatível com o ambiente da Rede Local da Câmara dos Deputados, que apresente as seguintes características:  suporte a DHCP;  possibilidade de registrar-se no Wins ou DNS;  permitir que seja definido o nome de host que será cadastrado no Wins ou DNS;  permitir o gerenciamento de impressões bem como a configuração remota do equipamento.	
2.1.8.u.18	possuir cabo de rede com comprimento mínimo de 3 (três) metros e conectores RJ45 para conexão do equipamento na rede;	
2.1.8.u.19	compatível com o protocolo SNMP mais recente de forma a permitir o gerenciamento dos equipamentos de impressão pelo software de monitoria da Câmara dos Deputados;	
2.1.8.u.20	compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10 nas versões 32 e 64 bits. Compatível com Red Hat Linux assim como GNU/Linux 32 e 64 Bits ou CentOS 6 ou superior. Compatível com Postscript versões 3 e superiores.	
2.1.8.v	Módulo de acabamento com as seguintes características:  - compatível com o equipamento acima (tipo J) para uso in-line;  - equipamento novo e para primeiro uso e em linha de fabricação;  - conectado diretamente ao equipamento gerador do material a ser encadernado (in-line), devendo necessariamente ter capacidade de escoar sua produção;	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

Subitem 3.2 <b>EQUIPAMENTO</b> <b>TIPO J</b> <b>(IMPRESSÃO</b> <b>COLORIDA COM</b> <b>MÓDULO PARA</b> <b>ACABAMENTO</b> <b>TIPO LIVRETO</b> <b>– 80 ppm)</b> <b>(Item no Anexo n.</b> <b>1)</b>	Especificação	Página da proposta, do documento, catálogo ou anexo que comprova a especificação
	<ul style="list-style-type: none"><li>- acabamento do tipo canoa, para livretos, revistas ou similares, com dobras e refilamento frontal, além de grampeamento automático duplo;</li><li>- capacidade máxima de no mínimo 20 folhas;</li><li>- tamanho do papel de 210x297 mm (ou menor) até 330x450 mm (ou maior), inclusive formatos personalizados;</li><li>- insensor automático de capas com gramatura entre 75 g/m<sup>2</sup> (ou menor) e 180 g/m<sup>2</sup> (ou maior);</li><li>- capacidade de utilização de papéis apergaminhado, reciclado e couchê brilho e fosco.</li></ul>	

\* Havendo divergência entre as especificações técnicas (Anexo n. 1) e a Tabela de Conformidade Técnica, prevalecerá o disposto nas especificações técnicas.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <b>assinar contratos</b> em nome da empresa.	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do representante legal da empresa

---

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 13 de outubro de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

**ANEXO N. 4**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL (48 meses) R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA COLORIDA EM EQUIPAMENTOS A3 DE BAIXA VELOCIDADE	Conjunto	1	1.373.716,43	<b>1.373.716,43</b>
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA MONOCROMÁTICA EM EQUIPAMENTOS A3 DE ALTA VELOCIDADE	Conjunto	1	3.387.017,03	<b>3.387.017,03</b>
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA COLORIDA EM EQUIPAMENTOS A3 DE ALTA VELOCIDADE	Conjunto	1	4.875.462,29	<b>4.875.462,29</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

Detalhamento do Conjunto do ITEM 1:

ITEM 1	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 meses) (R\$) (C=A*B)
SUBITEM					
1.1	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COLORIDA A3 COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO C	SV	5	82.890,41	414.452,05
1.2	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COLORIDA A3 COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO D	SV	1	47.949,73	47.949,73
1.3	IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 COLORIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPOS C E D	MI	2.448	366,69	897.657,12
1.4	IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPOS C E D	MI	137	99,69	13.657,53

Detalhamento do Conjunto do ITEM 2:

ITEM 2	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 meses) (R\$) (C=A*B)
SUBITEM					
2.1	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO E	SV	4	187.154,69	748.618,76
2.2	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO,	SV	2	248.881,44	497.762,88



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

ITEM 2	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 meses) (R\$) (C=A*B)
SUBITEM					
	TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO F				
2.3	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO G	SV	2	362.110,92	724.221,84
2.4	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A3 COM MÓDULO DE ACABAMENTO PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO H	SV	1	444.693,05	444.693,05
2.5	IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS E, F, G E H	MI	21.935	44,30	971.720,50

Detalhamento do Conjunto do ITEM 3:

ITEM 3	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 meses) (R\$) (C=A*B)
SUBITEM					
3.1	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMATO A3+ PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO I	SV	1	640.772,28	640.772,28
3.2	SERVIÇO CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMATO A3+ PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM ACABAMENTO	SV	1	837.850,01	837.850,01



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

ITEM 3	DESCRIPÇÃO	UN.	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO GLOBAL (48 meses) (R\$) (C=A*B)
SUBITEM					
	TIPO LIVRETO COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - EQUIPAMENTO TIPO J				
3.3	IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 COLORIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS I E J	MI	9.600	350,21	3.362.016,00
3.4	IMPRESSÃO DE PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICAS PARA OS EQUIPAMENTOS TIPO I E J	MI	480	72,55	34.824,00

**Observação:** Os preços unitários constantes deste Anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 10.2.1 do Título 10 do Edital.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

**ANEXO N. 5**  
**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 e do artigo 23 da Lei n. 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO**, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados.
- b. A **CONTRATADA** compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento.
- c. Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela **CONTRATANTE**, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do **CONTRATO**, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara dos Deputados, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção do consentimento dos titulares.
- d. Nas hipóteses em que a **CONTRATADA** (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018.
- e. As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente.

- f. Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela **CONTRATADA**, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos titulares, sendo vedado o compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, exceto para o caso de dados anonimizados, mediante expressa e específica autorização do Controlador.
- g. As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do **CONTRATO** justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável.
- h. As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso.
- i. A CONTRATADA deverá implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, coleta, registro, tratamento, preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da informação e de privacidade, bem como monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros;
  - i.1) A CONTRATADA deverá, ainda, fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe seja solicitado, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados pessoais que realizar, com análise e avaliação de riscos aos quais a Solução de TIC está exposta, bem como as medidas adotadas de salvaguarda e de mitigação de riscos, mormente em relação à proteção de dados pessoais, conforme metodologia indicada pela CONTRATANTE;
  - i.2) A CONTRATADA deverá apresentar outros relatórios, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com informações como o “status” dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas.

- j. A **CONTRATANTE**, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente.
- k. A **CONTRATADA** corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais.
- l. A **CONTRATADA** manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela (seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais.
- m. A **CONTRATADA** deve informar à **CONTRATANTE** sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente.
- n. A operadora excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da Controladora ou dos titulares dos dados, ressalvadas determinações legais ou judiciais.
- o. Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

eletrônico [dadospessoais@camara.leg.br](mailto:dadospessoais@camara.leg.br), e serão atendidos dentro de prazo razoável.

- p. Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela **CONTRATANTE**, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018.
- q. O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado pela Controladora, poderá ser conservado pelo período de 5 (cinco) anos após o término do **CONTRATO**, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018.
- r. Os sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados devem seguir o conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação na Câmara dos Deputados e, subsidiariamente, no que couber, no Governo Federal;
- s. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a **CONTRATADA** é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela **CONTRATADA**, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.
- t. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018.
- u. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

**ANEXO N. 6**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Processo n.**

**Pregão Eletrônico:**

**Contrato n.**

**OBJETO**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
---------------------	-----------	-------------------

Nome do Responsável:

Cargo/Função:

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:	UF:	CEP:
---------	-----	------

Nome do Representante Legal:

Cargo

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta	Data de assinatura	Data de vigência
------------------	--------------------	------------------

Preço:

Nota(s) de Empenho:

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

---

## 1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante a disponibilização de equipamentos para impressão, monocromática e colorida, A3, A3+ e A4, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 116/22 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 116/22;
- c) Proposta da CONTRATADA.

---

## 2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

2.1. No valor estimado da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

---

## 3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

---

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

---

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Administração Legislativa
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –  
Pessoa Jurídica

---

## 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

---

### 5.1. DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO E DA REUNIÃO PREPARATÓRIA

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste Contrato, o Plano de Implantação, sujeito à aprovação do Órgão Responsável, que deverá considerar:

- a) a integralidade do projeto, incluindo disponibilização, instalação e configuração dos equipamentos, suporte técnico, assistência técnica, troca/abastecimento de consumíveis, entre outros previstos neste Contrato;
- b) o procedimento necessário à execução dos serviços, cotejando a uma sequência de atividades e prazos pré-definidos para instalação, testes e implantação do objeto contratado.

5.1.1.1. Em caso de não aprovação do Plano de Implantação, a CONTRATADA procederá às alterações necessárias em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal do Órgão Responsável.

5.1.2. Antes da entrega do Plano de Implantação, a CONTRATADA deverá agendar reunião preparatória no Órgão Responsável, por meio dos telefones (61) 3216-2736 e 3216-2737.

5.1.2.1. Deverão participar da reunião os integrantes das equipes técnica e gerencial da CONTRATADA e os representantes do Órgão Responsável.

5.1.2.2. A reunião terá por objetivo o planejamento da execução do serviço e abordará os seguintes tópicos:

- a) configuração dos equipamentos e programas de acordo com os requisitos de segurança da CONTRATANTE;
- b) definição do treinamento.

5.1.2.3. A critério do Órgão Responsável, poderão ser convocadas outras reuniões das quais a CONTRATADA deverá participar com, pelo menos, um integrante da equipe gerencial e um integrante da equipe técnica, para tratar de assunto referente à implantação da solução.

### 5.2. DA IMPLANTAÇÃO

5.2.1. A implantação da solução compreenderá entrega, instalação e configuração dos equipamentos e treinamento dos usuários.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

5.2.2. Ao término da implantação, constatado o pleno funcionamento da solução, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite da Implantação, observado o disposto neste Título.

5.2.3. A CONTRATANTE não realizará qualquer pagamento antes da emissão do Termo de Aceite da Implantação.

**5.3. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

5.3.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega, instalação e configuração dos equipamentos e acessórios de impressão, de acordo com o Plano de Implantação.

5.3.2. A CONTRATADA deverá concluir a implantação da solução (entrega, instalação e configuração dos equipamentos e treinamento) dentro do prazo estabelecido na sua proposta, que não poderá ser superior a 75 (setenta e cinco) dias contados da data da assinatura deste Contrato.

5.3.3. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais de instalação e uso.

5.3.4. A CONTRATANTE não fornecerá à CONTRATADA software para bilhetagem ou gerenciamento dos equipamentos de impressão.

5.3.5. A CONTRATADA poderá optar por instalar software(s) de bilhetagem para controle do número de páginas impressas e de gerenciamento dos equipamentos.

5.3.5.1. Caso opte pela instalação do(s) software(s) mencionado(s), este(s) deverá(ão) ter compatibilidade com a rede da CONTRATANTE, com as políticas da Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação (DITEC) e funcionar concomitantemente com os softwares em uso na Câmara dos Deputados, sem comprometer nenhuma de suas funcionalidades.

5.3.5.1.1. Caso algum software da CONTRATADA seja instalado na infraestrutura da CONTRATANTE, deverá apresentar as licenças de uso, disponibilizá-las para consulta durante o período de vigência deste Contrato e deverá manter atualizado o software.

5.3.6. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA pontos de rede e elétrico (220v) para a instalação de equipamentos de gerenciamento eventualmente necessários à CONTRATADA na prestação do serviço, sendo a CONTRATADA responsável por toda a configuração e manutenção desse ambiente.

5.3.7. Serão considerados não entregues os equipamentos e/ou componentes entregues em desconformidade com as especificações técnicas do EDITAL.

5.3.8. Ocorrendo comprovada descontinuidade de fabricação ou evolução tecnológica do equipamento ofertado ou de seus componentes, poderá a CONTRATANTE aceitar equipamento ou componente distinto do ofertado, desde que seja apresentada documentação técnica que comprove a equivalência ou superioridade em relação às características técnicas daquele originalmente cotado, sendo inadmissível qualquer aumento de preço.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

5.3.9. No decorrer da vigência deste Contrato, a CONTRATANTE poderá solicitar, sem ônus, a realocação de equipamentos e acessórios de impressão visando a otimizar processos e a adequar os serviços às reais necessidades.

5.3.10. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos de sua propriedade.

5.3.10.1. A identificação será por meio de números “patrimoniais”, dentro de um intervalo de números indicado pela CONTRATANTE.

5.3.10.2. Os números patrimoniais serão associados aos dados do equipamento, fornecidos por meio de planilha eletrônica e de atualização permanente, quando da conferência pelo Órgão Responsável.

5.3.10.3. A identificação deverá ser posicionada no equipamento em um local visível e de fácil acesso.

5.3.11. Os equipamentos deverão ser instalados diretamente nos pontos da rede de dados da CONTRATANTE.

5.3.12. Durante o período de instalação, não haverá local para estoque e guarda de equipamentos nas dependências da CONTRATANTE.

**5.4. DO FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS**

5.4.1. A substituição de toneres e dos demais consumíveis deverá ser pró-ativa, de forma a evitar a paralisação de equipamentos.

5.4.2. Na hipótese de falha no procedimento previsto no subitem 5.4.1 deste Título, admitir-se-á a tolerância de 1 (uma) hora útil após a notificação formal feita pelo Órgão Responsável.

5.4.3. Será obrigatória a disponibilização de 2 (dois) toners sobressalentes de cada cor, por equipamento, para que a reposição possa ser efetuada pelos usuários dos equipamentos. O estoque deverá ser mantido no setor em que o equipamento estiver instalado.

**5.5. OUTROS ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.5.1. Além do disposto no Título 9 deste Contrato, o restabelecimento dos serviços compreenderá ainda a substituição de cartuchos, toneres, cilindros, fusores, reveladores, roletes e demais consumíveis de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.1.1. A solução de problemas simples de impressão, tais como desatolamento de papel (que não exija troca de peças), configuração de painel, desligar e religar equipamentos deverá ser realizada pela CONTRATADA no prazo de 2 (duas) horas úteis, contadas da confirmação do recebimento da comunicação da ocorrência.

5.5.1.2. A realocação, distribuição, remoção, substituição, instalação e configuração de equipamentos dentro da estrutura da CONTRATANTE, deverá ser realizada pela CONTRATADA no prazo de 6 (seis) horas úteis, contadas a partir da abertura do incidente, sem qualquer custo adicional.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

5.5.2. A CONTRATANTE poderá efetuar a conexão dos equipamentos a outros, bem como adicionar componentes, compatíveis tecnicamente, sem prejuízo das condições de garantia de funcionamento previstas neste Contrato, facultado o acompanhamento de tais atividades pela CONTRATADA.

5.5.3. A CONTRATADA deverá efetuar movimentações de seus equipamentos quando solicitadas pela CONTRATANTE, sem ônus adicionais.

5.6. Locais de execução dos serviços:

5.6.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega, instalação e configuração dos equipamentos e acessórios de impressão na Gráfica da Câmara dos Deputados, Secretaria-Geral da Mesa, Gráfica Rápida do Anexo III, Gráfica Rápida Anexo IV, Centro de Documentação e Informação - CEDI e Departamento Técnico - DETEC, nas dependências da CONTRATANTE, em Brasília-DF, locais que serão indicados pelo Órgão Responsável.

5.7. Dia/Horário de execução dos serviços: Em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 18h.

---

## 6. DA TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS

---

6.1. Define-se transição dos serviços o período de coexistência de dois contratos de prestação de serviço, para o mesmo objeto, destinado à execução de procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços na transferência da responsabilidade da prestação dos serviços para outra empresa.

6.1.1. A transição dos serviços ocorrerá no período final do prazo contratual ou na ocorrência de rescisão contratual antecipada, conforme previsto no artigo 79 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.2. Durante a transição dos serviços, não poderá haver descontinuidade ou queda no nível de prestação dos serviços.

6.1.3. Os serviços pagos corresponderão ao volume de serviços efetivamente prestados, de forma a se evitar pagamentos indevidos por serviços encerrados e transferidos, ou por serviços ainda por transferir.

6.2. O início da transição dos serviços ocorrerá com a entrega pelo Órgão Responsável do cronograma para desinstalação dos equipamentos e transferência dos serviços.

6.3. A desinstalação dos equipamentos deverá obedecer rigorosamente ao cronograma e/ou às demais determinações da CONTRATANTE, sob pena de multa, conforme tabela constante do Título 15 deste Contrato.

6.4. O equipamento deverá ser retirado das dependências da CONTRATANTE no primeiro dia útil subsequente ao da desinstalação, sob pena de multa, conforme tabela constante do Título 15 deste Contrato.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

6.5. Durante o período de transição, é facultada à CONTRATANTE modificar o cronograma para desmobilização dos serviços.

6.6. Durante o período de transição dos serviços, a CONTRATADA manterá a qualidade dos trabalhos, seguindo todas as exigências de serviço previstas neste Contrato.

6.7. A CONTRATADA apoiará a empresa que a sucederá, fornecendo informações sobre os serviços que serão prestados, sem interromper o serviço de impressão ao usuário, sob pena de multa, conforme tabela constante do Título 15 deste Contrato.

6.8. Caso a CONTRATADA fique impossibilitada de manter os serviços, com a consequente rescisão antecipada deste Contrato, a CONTRATADA franqueará a permanência dos seus equipamentos objeto deste Contrato, instalados e em operação pelo prazo de até seis meses, até que novo contrato seja celebrado.

6.9. Havendo contratação de remanescente de serviço, nos termos do art. 24, XI, da Lei 8.666/93, poderá a empresa negociar com a CONTRATADA originariamente a transferência, em termo próprio e irretratável, dos equipamentos já em utilização pela CONTRATANTE, desde que em perfeitas condições de uso e autorizado pela CONTRATANTE.

---

## 7. DO TREINAMENTO

---

7.1. O treinamento terá por objetivo capacitar os usuários na utilização dos equipamentos envolvidos na solução.

7.2. Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) procedimentos em caso de falhas;
- b) manuseio de papel na impressora;
- c) cópia de documentos;
- d) operação padrão do equipamento.

7.3. Aos usuários, o treinamento será efetuado logo após a instalação e configuração do equipamento no ambiente de trabalho.

7.3.1. Caso não seja possível a realização do treinamento logo após a instalação do equipamento, a CONTRATADA agendará com o chefe da seção, ou seu substituto, data e hora para realização do treinamento.

7.4. Durante o período de vigência deste Contrato, o usuário poderá solicitar, a qualquer momento, repetição do treinamento de uso do equipamento, que deverá ser realizado em até 18 (dezoito) horas, contadas da solicitação do Órgão Responsável.

7.5. A CONTRATADA deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, uma relação de dúvidas frequentes (FAQ – *Frequently Asked Questions*), contendo os problemas mais comuns e o correspondente passo-a-passo da solução.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

---

## 8. DOS RELATÓRIOS

---

8.1. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação do Órgão Responsável, antes do início de suas atividades, os meios que utilizará para controle dos serviços objeto deste Contrato.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar os relatórios a seguir relacionados:

- a) relatório mensal, que deverá ser entregue junto com a fatura, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - número de série;
  - patrimônio;
  - marca/modelo;
  - localização;
  - data da instalação;
  - valor da cópia;
  - leitura anterior;
  - leitura atual;
  - total de páginas produzidas;
  - dedução de páginas impressas para teste dos equipamentos;
  - valor das páginas efetivamente impressas.
- b) relatório mensal de projeção de volume de impressão, que deverá ser entregue junto com a fatura, apresentando o consumo médio mensal de impressão e projeção em meses de acordo com o consumo, para alcançar o volume estimado para todo o Contrato;
- c) relatório de visita técnica, conforme descrito no item 9.4 do Título 9 este Contrato;
- d) relatório de instalação do equipamento, que deverá ser entregue em até 1 (um) dia útil após cada instalação, conforme modelo a ser definido pelo Órgão Responsável.

8.3. Os documentos relacionados no item 8.2 deste Título, bem como quaisquer outros que venham a ser solicitados, ficarão à disposição do Órgão Responsável para eventuais diligências de acompanhamento e fiscalização.

8.4. A CONTRATANTE poderá fornecer modelos dos relatórios a serem produzidos, indicando as informações essenciais, podendo a CONTRATADA acrescentar dados que considere importantes para o seu próprio controle.

8.4.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, promover alterações nos modelos de relatórios.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

8.5. A CONTRATADA entregará ao Órgão Responsável, preferencialmente por meio eletrônico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o aceite de que trata o subitem 5.2.2 do Título deste Contrato, relação dos bens de terceiros (equipamentos de sua propriedade instalados nas dependências da CONTRATANTE), juntamente com os dados de cada equipamento (marca, modelo, número de série) e local de instalação.

8.5.1. Qualquer alteração na relação a que se refere este item deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da efetiva alteração.

8.6. A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento que for instalado nas dependências da CONTRATANTE.

---

## 9. DO SUPORTE TÉCNICO

9.1. Entender-se-á como restabelecimento do serviço a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo substituições e instalações de componentes e peças, a expensas da CONTRATADA.

9.1.1. O restabelecimento do serviço será realizado no período das 9h às 18h, em dias úteis, preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE.

9.2. O prazo de restabelecimento do serviço será o tempo decorrido entre a comunicação da ocorrência, efetuada pelo Órgão Responsável à CONTRATADA, e a efetiva recolocação dos equipamentos em funcionamento.

9.2.1. O prazo de restabelecimento do serviço será de, no máximo, 6 (seis) horas úteis.

9.2.2. Em relação aos serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá acompanhar os pedidos de manutenção através de canal a ser definido pelo Órgão Responsável.

9.2.2.1. Os chamados deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- a) patrimônio, número de série e/ou tipo/modelo do equipamento;
- b) motivo do chamado;
- c) nome do responsável pela solicitação do serviço.

9.2.2.2. A CONTRATANTE fornecerá aos técnicos indicados pela CONTRATADA, concessão de acesso à Rede Câmara.

9.2.2.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento sobre a localização dos equipamentos instalados nas dependências da CONTRATANTE, para fins de prestação de serviços de suporte ou para prover informações à CONTRATANTE.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

9.2.3. Na comunicação feita pelo Órgão Responsável à CONTRATADA, observado o disposto no subitem 1.2.1 do Anexo n. 2 ao Edital, serão fornecidas as seguintes informações para abertura da respectiva ordem de serviço:

- a) patrimônio, número de série e/ou tipo/modelo do equipamento;
- b) motivo do chamado;
- c) nome do responsável pela solicitação do serviço;
- d) localização do equipamento.

**9.3. SUBSTITUIÇÃO E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

9.3.1. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer equipamento que venha a apresentar defeito que comprometa o seu uso normal (de acordo com todas as características contratadas), por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) horas úteis.

9.3.1.1. Para o Item 1 e os Subitens 2.1 e 2.2 do objeto, a solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 27 (vinte e sete) horas úteis.

9.3.1.2. Para os Subitens 2.3 e 2.4 e o Item 3 do objeto, a solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) horas úteis.

9.3.2. Durante o período de vigência deste Contrato, o equipamento que deixar de atender às especificações técnicas previstas no Anexo n. 1 ao Edital deverá ser substituído por outro que atenda a todos os requisitos previstos, nos prazos indicados nos subitens anteriores.

9.3.3. Facultar-se-á à CONTRATADA, após concordância da CONTRATANTE, a substituição dos equipamentos defeituosos, em caráter definitivo, desde que as máquinas oferecidas em substituição possuam características técnicas equivalentes ou superiores às das substituídas e não representem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

9.3.4. Para a remoção de equipamentos será necessária autorização de saída emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio, a ser concedida ao funcionário da CONTRATADA, formalmente identificado.

9.3.4.1. A autorização de saída, instrumento indispensável à retirada dos equipamentos das dependências da CONTRATANTE, será solicitada pelo Órgão Responsável.

9.3.4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a comunicar formalmente a devolução de equipamento retirado das dependências da CONTRATANTE para manutenção.

9.3.5. A substituição definitiva será admitida, a critério do Órgão Responsável, após prévia avaliação técnica, quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento ofertado, em relação àquele a ser substituído.

**9.4. RELATÓRIOS DE VISITA TÉCNICA**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

9.4.1. A CONTRATADA apresentará relatório de visita conforme modelo constante no Anexo n. 8 ao Edital.

9.4.1.1. O relatório será assinado pelo usuário do equipamento, na conclusão do serviço.

9.4.1.2. A data e hora do término do atendimento serão preenchidas obrigatoriamente pelo usuário do equipamento..

9.4.2. A partir do término do atendimento, o respectivo relatório deverá ser entregue ao Órgão Responsável no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

9.5. Considerar-se-á como hora útil, qualquer intervalo de sessenta minutos compreendidos no período das 9h às 18h em dias úteis, podendo começar num dia e terminar em outro (ex: das 17h30 de uma sexta-feira às 9h30 da segunda-feira seguinte, conta-se apenas uma hora útil).

---

## 10. DO RECEBIMENTO

---

10.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

---

## 11. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

---

11.1. Considera-se órgão responsável pela gestão deste Contrato o DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR da Câmara dos Deputados, localizado no Edifício Anexo IV, Térreo, Sala 111, que, por meio da COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

---

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, observado o disposto neste Título.

12.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. Além do estatuído no EDITAL e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos locais de prestação dos serviços.

12.4. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

12.5. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

12.6. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos neste Contrato.

12.7. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

12.8. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

12.9. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

12.10. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

12.11. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

12.12. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.12.1. A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada neste Título, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

12.13. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

12.14. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

12.15. A CONTRATADA deverá promover o descarte apropriado de peças e consumíveis inaproveitáveis e o encaminhamento dos materiais descartados, com potencial reaproveitamento, como peças usadas e embalagens, para reciclagem de forma responsável e ambientalmente correta, observando os preceitos da Lei n. 12.305/10 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – e que no seu artigo 33 trata da questão, da Lei n. 9.605/1998 e da NBR 10.004.

12.16. A CONTRATADA apresentará, em até 5 (cinco) dias contados a partir da solicitação feita pelo Órgão Responsável, documento comprobatório de descarte ou destinação ambientalmente correta (reutilização) dos consumíveis que geram resíduos perigosos.

12.17. A CONTRATADA deverá ainda:

- a) manter os seus empregados informados quanto às normas internas da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização, manutenção e a segurança das instalações, bem como à salvaguarda de documentos considerados sigilosos;
- b) providenciar a emissão e assinatura do Termo de Confidencialidade sempre que houver alteração no quadro de prestadores de serviço da CONTRATADA e disponibilizá-lo ao Órgão Responsável;
- c) assegurar que todos os privilégios de acessos a sistemas, informações e recursos de TI da CONTRATANTE sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, do remanejamento, da promoção ou da demissão de profissionais sob sua responsabilidade, observando a política de gestão de identidades da CONTRATANTE.

---

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

13.1. A CONTRATANTE deverá:

- a) prestar informações/esclarecimentos necessários, pertinentes à prestação do serviço;
- b) comunicar qualquer irregularidade verificada;
- c) assegurar acesso as suas dependências onde serão prestados os serviços;
- d) receber o objeto se atendidas as condições técnicas;
- e) aplicar multa ou demais penalidades na ocorrência infrações;
- f) efetuar o pagamento devido.

---

### 14. DO PAGAMENTO

---

14.1. O objeto aceito pela CONTRATANTE, referente aos subitens 1.1 e 1.2 do Item 1 do objeto, subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do Item 2 do objeto e subitens 3.1 e 3.2 do



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

Item 3 do objeto, será pago em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

14.1.1. A CONTRATADA não receberá pagamento proporcional aos dias em que o equipamento ficou inoperante por defeito ou falta de consumíveis.

14.2. O objeto aceito pela CONTRATANTE, referente aos subitens 1.3 e 1.4 do Item 1 do objeto, subitem 2.5 do Item 2 do objeto e subitens 3.3 e 3.4 do Item 3 do objeto, será pago em parcelas variáveis, com base no número de milheiros de páginas impressas ou fração, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

14.2.1. A digitalização de documentos sem impressão não gera páginas impressas, portanto a CONTRATANTE reserva-se o direito de uso destas funções sem acréscimo do valor deste Contrato.

14.2.2. A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de valores relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA, ou entre esses e os controles que ela venha a manter, até a completa apuração dos fatos.

14.3. O quantitativo total de milheiros de páginas, utilizado na fórmula do modelo de proposta do Anexo n. 3 ao Edital, é o volume estimado adotado tão somente para viabilizar a metodologia de competição para um período de quarenta e oito meses de contratação. O pagamento assegurado à CONTRATADA será o valor mensal de disponibilização dos equipamentos e o valor do milheiro de páginas efetivamente impressas no período.

14.3.1. O faturamento deverá contemplar a produção realizada dentro de cada mês e seu respectivo valor mensal de disponibilização.

14.4. O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestação pelo Órgão Responsável.

14.4.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

14.5. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

14.5.1. A nota fiscal/fatura relativa ao **primeiro mês** de contratação terá como período de referência o dia de início da produção e o último dia desse mês. A nota fiscal/fatura relativa ao **último mês** de contratação terá como período de referência o primeiro dia desse mês e o último dia da produção.

14.5.1.1. Em ambos os casos, será assegurado à CONTRATADA o pagamento do milheiro de páginas **efetivamente impressas** e o valor de disponibilização de equipamentos calculado proporcionalmente aos dias de produção.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

14.5.2. As demais notas fiscais/faturas terão como referência o período compreendido entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

14.6. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

14.6.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

14.6.1.1. Os encargos moratórios devidos serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

14.7. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

14.8. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

14.9. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

---

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

15.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início aos serviços de implantação da solução, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor global deste Contrato, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

15.3. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha iniciado a implantação, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

15.4. A CONTRATADA será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução fixado.

15.5. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

15.6. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

15.7. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (sobre o valor global do contrato)</b>
1. DEIXAR DE:	
1.1. entregar o Plano de Implantação dentro do prazo estipulado, por dia de atraso	0,01%
1.2. entregar relação de dúvidas mais frequentes (FAQ), por dia de atraso	0,001%
1.3. observar as determinações da CONTRATANTE quanto à circulação de seus empregados nos prédios, quanto ao uso, manutenção e segurança das instalações, bem como salvaguarda de documentos, por ocorrência	0,01%
1.4. cumprir exigência ou obrigação contratual, ou legal, ou incorrer em qualquer outra falta para a qual não se previu multa diversa, por ocorrência	0,01%
1.5. efetuar descarte apropriado de peças e consumíveis inaproveitáveis ou o encaminhamento dos materiais descartados, com potencial reaproveitamento, como peças usadas e embalagens, para reciclagem de forma responsável e ambientalmente correta, observando os preceitos da Lei 12.305/10 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – e que no seu artigo 33 trata da questão, da Lei n. 9.605/1998 e da NBR 10.004, por ocorrência	0,03%
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (sobre o valor do item do contrato)</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

2. Deixar de concluir a implantação da solução dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela contratante, por dia de atraso	0,1%
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (sobre o valor unitário mensal da disponibilização do equipamento)</b>
3. DEIXAR DE:	
3.1. realizar treinamento ao usuário na data e hora agendada, por ocorrência, por usuário	3%
3.2. entregar relatório de instalação, por dia útil de atraso	4%
3.3. restabelecer o serviço dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, por equipamento e por hora útil ou fração de atraso	2%
3.4. entregar relatório de atendimento/reparação dentro do prazo estipulado, por dia útil de atraso	4%
3.5. atender solicitação de substituição de equipamento que venha a apresentar defeito que comprometa seu uso normal conforme <u>item 9.3</u> deste Contrato ou que deixe de atender as especificações técnicas, por hora útil de atraso ou fração	3%
3.6. instalar, no local de uso, equipamento a que se refere o <u>item 9.3</u> deste Contrato, por dia útil de atraso	5%
3.7. desinstalar equipamento na data prevista no cronograma fornecido pelo Órgão Responsável, por dia de atraso	5%
3.8. retirar, conforme <u>item 6.4</u> deste Contrato, o equipamento das dependências da CONTRATANTE após desinstalação, por dia útil de atraso	10%
4. Apresentar relatório cujas informações de data e hora da abertura do chamado ou de assinatura do usuário solicitante que não tenham sido preenchidas pelo próprio usuário solicitante, ou que estejam rasuradas, falsificadas ou adulteradas	10%
5. Atribuir a execução dos serviços a pessoas não identificadas previamente pela CONTRATADA junto ao Órgão Responsável, por ocorrência	10%
6. Efetuar qualquer forma de adulteração dos contadores internos dos equipamentos, ou substituí-los por outros sem prévia autorização do Órgão Responsável, por ocorrência e por equipamento, sem prejuízo da revisão dos valores já pagos a	30%



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

título de consumo mensal e da apuração de outras sanções cabíveis.

---

## 16. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

---

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, a cada período de 12 meses, contado da data de apresentação da proposta, utilizando-se o ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), fornecido pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

16.1.1. A CONTRATADA poderá solicitar o reajuste até 6 (seis) meses após a data em que adquirir o direito, nos termos deste item 16.1, sob pena de preclusão.

16.1.2. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste produzirão efeitos a partir da data da solicitação da CONTRATADA, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes.

---

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

---

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo n. 5 ao EDITAL.

---

## 18. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

18.1. O presente Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

18.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

## 19. DO FORO

---

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

(nome)  
(cargo)

Brasília, 13 de outubro de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

**ANEXO N. 7**

**MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**

TERMO DE COMPROMISSO QUANTO À CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO [NÚMERO DO CONTRATO PRINCIPAL] CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E [NOME DA EMPRESA]

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 005.303.520.001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e [RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica com sede na [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF], neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo é prover a necessária e adequada proteção da **CONTRATANTE** quanto ao tratamento e divulgação de informações confidenciais, sigilosas ou de acesso restrito a que a **CONTRATADA** venha a ter acesso, por qualquer meio, em razão do Contrato [CONTRATO PRINCIPAL] celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

2.1. Muito embora não seja objeto do Contrato [CONTRATO PRINCIPAL] a transferência de informações, a **CONTRATADA** poderá, eventualmente, vir a tomar conhecimento de informações sigilosas ou de uso restrito da **CONTRATANTE** em função da prestação de serviços de [OBJETO] que está obrigada a prestar nos termos do referido Contrato.

2.2. Em função da possibilidade de a **CONTRATADA** vir a conhecer tais informações, firma-se o presente Termo visando a resguardar a **CONTRATANTE** de eventual má-utilização ou repasse a terceiros não autorizados, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, sob pena de responder por suas responsabilidades nos termos da lei.

2.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que venha a ter acesso, que deverá ser tratada como informação sigilosa.

2.4. Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: cópias, relatórios, documentos, arquivos, configuração do equipamento, programas de computador, senhas, dispositivos de armazenamento e outras informações que de algum modo possam ser obtidas através da Câmara dos Deputados, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que, diretamente ou indiretamente, a **CONTRATADA** venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das tratativas realizadas e do Contrato *[CONTRATO PRINCIPAL]* celebrado entre as partes.

**2.5.** Compromete-se, outrossim, a **CONTRATADA** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa ao estritamente necessário à execução do Contrato *[CONTRATO PRINCIPAL]*.

**2.6.** A **CONTRATADA** deverá cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento de seus diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões, nos negócios, na manutenção dos equipamentos e na operação dos programas de computador, devendo dar-lhes ciência da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

**3.1.** As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

**3.1.1.** Seja comprovadamente de domínio público, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **CONTRATADA**;

**3.1.2.** Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos, de toda forma, ao presente Termo e ao Contrato *[CONTRATO PRINCIPAL]*;

**3.1.3.** Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Estado, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **CONTRATADA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à **CONTRATANTE**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabível.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**4.1.** A **CONTRATADA** se compromete e se obriga a utilizar toda e qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato *[CONTRATO PRINCIPAL]*, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

**4.2.** A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da **CONTRATANTE**.

**4.3.** O consentimento mencionado no item 4.2 supra, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, para os fins acima referidos, pelos diretores, empregados e/ou prepostos que necessitem



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

conhecer tal informação, para os objetivos do Contrato [**CONTRATO PRINCIPAL**], conforme cláusulas abaixo.

**4.4.** A **CONTRATADA** compromete-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações.

**4.5.** A **CONTRATADA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da **CONTRATANTE**, bem como para evitar e prevenir sua revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.

**4.6.** A **CONTRATADA** deverá firmar acordos por escrito com seus empregados, funcionários e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.

**4.7.** A **CONTRATADA** compromete-se a separar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

**5.1.** Todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que a **CONTRATADA** venha a tomar conhecimento permanecem como propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da data de assinatura do Contrato [**CONTRATO PRINCIPAL**], ao qual este é vinculado e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** A violação de qualquer das obrigações mencionadas neste instrumento sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das penalidades cabíveis, cíveis e criminais, nos termos da lei, obrigando-a ainda a indenizar a **CONTRATANTE** a todo e qualquer dano, perda ou prejuízo decorrente de tal violação.

**7.2.** A **CONTRATANTE** poderá ainda, propor qualquer medida, administrativa ou judicial, para impedir ou invalidar tais violações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O presente Termo constitui acordo entre as partes, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas partes contratantes no que diz respeito ao Contrato [**CONTRATO PRINCIPAL**], sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas partes, em conjunto ou separadamente, e, será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro, que venha a ser firmado entre as partes.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

**8.2.** Este documento constitui termo vinculado ao Contrato *[CONTRATO PRINCIPAL]*, sendo parte independente e regulatória daquele.

**8.3.** Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as partes solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das partes na respectiva ocasião.

**8.4.** O disposto no presente Termo prevalecerá, sempre, em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações confidenciais, tais como aqui definidas.

**8.5.** A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

Pela CONTRATANTE

CELSO DE BARROS CORREIA NETO  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA

Nome do representante legal  
Cargo

Brasília, 13 de outubro de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 116/2022  
Processo n. 265.239/2022

**ANEXO N. 8**  
**MODELO DO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Departamento de Apoio Parlamentar  
Coordenação de Atendimento aos  
Usuários de Serviços de TIC  
Serviço de Logística e **Fiscalização**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA**

<b>CLIENTE</b>	OS: _____	Informante: _____	Data: _____ / _____ / _____	Hora: _____ :	
	Órgão: _____	Local: _____			
	Usuário: _____	Ramal: _____	Observação: _____		
<b>EQUIPAMENTO</b>	Equipamento: _____	Marca/Modelo: _____			
	Nº do patrimônio: _____	Nº de Série: _____			
	Defeito relatado: _____				
<b>DIAGNÓSTICO</b>	Defeito constatado: _____				
	Serviços executados: _____				
	Utilização de Backup: <input type="checkbox"/> Sim		N.º de série do Backup: _____		
<b>FUNCIONAMENTO</b>	Observação: _____				
	<b>PERÍODO INOPERANTE</b>		<b>CRÉDITOS</b>		
	Impressora: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>		Contador	Todas as Imagens	Imagens Grandes
	De _____ / _____ / _____	_____ h _____	Inicial		
	a _____ / _____ / _____	_____ h _____	Final		
			Diferença		
	<b>QUANTIDADE DE CRÉDITOS</b>				
Módulo Livreto: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>		Imagens Pequenas	Imagens Grandes	Imagens Grandes conversão p/ A4	
De _____ / _____ / _____	_____ h _____				
a _____ / _____ / _____	_____ h _____				
<b>TOTAL DE CRÉDITOS (conversão p/ A4)</b>					
<b>ENCERRAMENTO PELO USUÁRIO</b>					



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 116/2022**  
Processo n. 265.239/2022

Senhor usuário, solicita-se atestar o término do atendimento observando o campo situação do atendimento CONCLUÍDO / PENDENTE abaixo.

**Término do atendimento**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora \_\_\_\_ h \_\_\_\_ Visto do usuário: \_\_\_\_\_ Ponto: \_\_\_\_\_

Situação:  Concluído Motivo da pendência: \_\_\_\_\_

Pendente \_\_\_\_\_

Nome do técnico: \_\_\_\_\_ Assinatura do técnico: \_\_\_\_\_

**Atenção:** Solicita-se atestar o término do atendimento somente depois de efetivado o conserto do equipamento ou promovida a sua substituição.  
CENIN - Central de Atendimento ramal 6-3636 | DEAPA/CGRAF  
ramal 6-27361<sup>a</sup> via: **EMPRESA** - 2<sup>a</sup> via: **USUÁRIO**.

Data do recebimento do relatório

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ Ponto: \_\_\_\_\_

Sielt – Seção de Impressão Eletrônica

**Uso do Fiscal**

Tempo Atraso: \_\_\_\_\_

Tempo Inoperante: \_\_\_\_\_

Entrega Relatório: \_\_\_\_\_

Brasília, 13 de outubro de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro